

Parametrização das Variáveis dos Justiça em Números (Anexo I e II)

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
1	1. Casos Novos	2º Grau	CnElet2	CnElet2º – Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que ingressaram no 2º Grau no período-base (semestre). Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais; b) CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau criminais; c) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais e d) CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau criminais.	Todos os processos que pertençam às classes das variáveis CnONCrim2, CnOCrim2, CnRCrim2, CnRNCrim2 que, no período de apuração, tiveram sua tramitação iniciada por meio exclusivamente eletrônico.
2	1. Casos Novos	2º Grau	CnOCrim2	CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais: Os processos criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no 2º Grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos aos Tribunais Superiores, os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: [a.1.1] que pertençam às classes 327 (Embargos de Terceiro) OU 1715 (embargos do acusado) OU 428 (Revisão Criminal) OU 11037 (Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário) OU 11045 (deserção de oficial) OU às classes das hierarquias 308 (Medidas Cautelares) OU 303 (Medidas Garantidoras) OU 281 (Procedimento Comum) OU 284 (Processo Especial) OU 11029 (Procedimentos Especiais Previstos em Leis Esparsas); E a.1.2) que NÃO pertençam à classe 291 (restauração de autos)); E b) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) ou 391 (denúncia) ou 393 (queixa) (o que ocorrer primeiro).
3	1. Casos Novos	2º Grau	CnONCrim2	CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no 2º Grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), recursos aos Tribunais Superiores, os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: [a.1.1] que pertençam à classe às classes de hierarquia 12230 (Processo de Conhecimento) OU 12071 (Procedimentos Cautelares) OU 175 (Processo Cautelar) OU 7 (Procedimento de Conhecimento) OU 12133 (Tutela Provisória); E a.1.2) NÃO pertençam à classe 46 (restauração de autos)); E b) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro).
4	1. Casos Novos	2º Grau	CnRCrim2	CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais: Os processos criminais em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no 2º Grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos aos Tribunais Superiores, os processos originários e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: a) pertençam às classes 413 (Agravo de Execução Penal) OU 417 (Apelação Criminal) OU 418 (Carta Testemunhável) OU 419 (Correição Parcial) OU 426 (Recurso em Sentido Estrito) OU 11398 (Recurso em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio) OU 427 (Remessa Necessária Criminal) OU 11042 (Correição Parcial Militar) OU classes pertencentes à hierarquia 11033 (Recursos); E b) tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 10966 (mudança de classe processual) ou 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).
5	1. Casos Novos	2º Grau	CnRNCrim2	CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no 2º Grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), recursos aos Tribunais Superiores, os processos originários e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: a) pertençam às classes 202 (Agravo de Instrumento) OU 1728 (Apelação/Remessa Necessária) OU 198 (Apelação Cível) OU 10942 (Correição Parcial) OU 199 (Remessa Necessária Cível); E b) tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 10966 (mudança de classe processual), 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
6	1. Casos Novos	1º Grau	CnCrim1	CnCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: [a.1] pertençam às classes das hierarquias 308 (Medidas Cautelares) OU 303 (Medidas Garantidoras) OU 281 (Procedimento Comum) OU 284 (Processo Especial) OU 328 (Medidas Assecuratórias) OU às classes 327 (Embargos de Terceiro) OU 1715 (Embargos do Acusado); E a.2) não pertençam à classe 291 (restauração de autos)]; E b) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) ou 391 (denúncia) ou 393 (queixa) (o que ocorrer primeiro).
7	1. Casos Novos	1º Grau	CnCNCrim1	CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas, procedimentos referentes à infância e juventude e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: {[a.1.1] pertençam às classes 12232 (Ação de Partilha) OU 1118 (Embargos à Execução Fiscal) OU 172 (Embargos à Execução) OU 1464 (Processo de Apuração de Ato Infracional) OU às classes de hierarquia 12071 (Procedimentos Cautelares) OU 175 (Processo Cautelar) OU 1107 (Procedimento de Conhecimento) OU 12133 (Tutela Provisória) OU 12071 (Procedimentos Cautelares) OU 1386 (Processo de Conhecimento) OU 1436 (Processos Cautelares); E a.1.2) NÃO pertençam à classe 46 (Restauração de Autos)]; E a.2) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) OU 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro)); OU [b.1] pertençam a classe associada às variáveis CnExtNFisc1 OU CnExtFisc1; E b.2) tenham recebido, no período de apuração, o movimento 85 (juntada de petição) com o complemento tipo_de_petição 180 (embargos à execução).]
8	1. Casos Novos	1º Grau	CnElet1	CnElet1º – Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau: Os processos eletrônicos que ingressaram no 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau não-criminais; b) CnCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau criminais; c) CnExtFisc1º – Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau; d) CnExtNFisc1º – Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.	Todos os processos que pertençam às classes das variáveis CnCNCrim1, CnCrim1, CnExtFisc1 e CnExtNFisc1 que, no período de apuração, tiveram sua tramitação iniciada por meio exclusivamente eletrônico.
9	1. Casos Novos	1º Grau	CnExtFisc1	CnExtFisc1º – Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau: As execuções fiscais que ingressaram ou foram protocolizadas no 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's)	Todos os processos que: a) pertençam à classe 1116 (execução fiscal); E b) tenham recebido o movimento 981 (recebimento), 26 (distribuição) ou 11385 (execução iniciada) (o que ocorrer primeiro).
10	1. Casos Novos	1º Grau	CnExtNFisc1	CnExtNFisc1º – Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais: As execuções de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que ingressaram ou foram protocolizadas no 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's).	Todos os processos que: {a.1} pertençam à classe 1117 (Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação) OU às classes da hierarquia 159 (Execução de Título Extrajudicial); OU [a.2.1] pertençam às classes de hierarquia 165 (Insolvência Civil), SE a.2.2) instruída com título executivo extrajudicial]; E b) tenham recebido o movimento 981 (recebimento), 26 (distribuição) ou 11385 (execução iniciada) (o que ocorrer primeiro)
11	1. Casos Novos	1º Grau	ExeJudCrimNPL1	ExeJudCrimNPL1º – Execuções de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º Grau: Os processos de execução de penas não-privativas de liberdade iniciados no 1º grau no período-base (semestre).	Número total de processos das classes 386 (execução de pena) OU 11399 (Execução de Medida de Segurança) OU 1714 (Execução Provisória) que: a) NÃO tenham assuntos da hierarquia 791 (pena privativa de liberdade); E b) tenha tido lançado no período de apuração os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro)
12	1. Casos Novos	1º Grau	ExeJudCrimPL1	ExeJudCrimPL1º – Execuções de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau: Os processos de execução de penas privativas de liberdade, inclusive de execuções provisórias, iniciados no período-base (semestre).	Número total de processos das classes 386 (execução de pena) OU 11399 (Execução de Medida de Segurança) OU 1714 (Execução Provisória) que: a) tenham pelo menos um dos assuntos da hierarquia 7791 (pena privativa de liberdade); e b) tenha tido lançado no período de apuração os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro)

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
13	1. Casos Novos	1º Grau	ExeJudNCrim1	ExeJudNCrim1º – Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais: Os processos de execução de título judicial ou de cumprimento de sentença iniciados no 1º grau, no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais, as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) bem como as execuções penais e referentes à Infância e Juventude.	Número total de processos que: {a.1) pertençam às classes 1111 (Execução de Título Judicial) OU 1465 (Execução de Medidas Sócio-Educativas) OU pertençam às classes de hierarquia 155 (Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão) OU 150 (Procedimento de Liquidação) OU 1430 (Processo de Execução); OU [a.2.1) pertençam às classes da hierarquia 165 (Insolvência Civil); SE a.2.2) instruída com título executivo judicial]; E [a.3) que tenham recebido o movimento 10966 (mudança de classe processual) no período de apuração, OU a.4) se inexistente o movimento 10966 e houver um processo de conhecimento vinculado ao processo, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro)]; OU b) tenham recebido o movimento 85 (petição) com o complemento "tipo_de_peticao" 52 (execução/cumprimento de sentença).
14	1. Casos Novos	Turma Recursal	CnEletTR	CnEletTR – Casos Novos Eletrônicos nas Turmas Recursais: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que ingressaram nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais; b) CnONCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais; c) CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais e d) CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais.	Todos os processos que pertençam às classes das variáveis CnOCrimTR, CNRCrimTR, CnONCrimTR e CnRNCrimTR que, no período de apuração, tiveram sua tramitação iniciada por meio exclusivamente eletrônico.
15	1. Casos Novos	Turma Recursal	CnOCrimTR	CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais: Os processos criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos destinados aos Tribunais Superiores, os processos em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: a) pertençam à classe 428 (Revisão Criminal) OU às classes de hierarquia 308 (Medidas Cautelares) OU 303 (Medidas Garantidoras) OU 292 (Processo Especial de Leis Esparsas) ; E b) tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).
16	1. Casos Novos	Turma Recursal	CnONCrimTR	CnONCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais: Os processos não-criminais originários que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos destinados aos Tribunais Superiores, os processos em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: b) pertençam às classes 175 (Processo Cautelar) OU às classes de hierarquia 62 (Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos) OU 158 (Processo de Execução) OU 12133 (Tutela Provisória); E b) tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).
17	1. Casos Novos	Turma Recursal	CnRCrimTR	CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais: Os processos criminais em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos destinados aos Tribunais Superiores, os processos originários e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: [a.1) pertençam às classes de hierarquia 412 (Recursos) ; E a.2) NÃO pertençam às classes 420 (Embargos de Declaração) OU 428 (Revisão Criminal)]; E b) tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) OU 10966 (Mudança de Classe Processual) (o que tiver ocorrido primeiro).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
18	1. Casos Novos	Turma Recursal	CnRNCrimTR	CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais: Os processos não-criminais em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos destinados aos Tribunais Superiores, os processos originários e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Todos os processos que: [a.1] pertençam às classes de hierarquia 197 (Recursos) ; E a.2) NÃO pertençam à classe 204 (Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário) OU às classes de hierarquia 207 (Embargos)); E b) tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) OU 10966 (Mudança de Classe Processual) (o que tiver ocorrido primeiro).
19	1. Casos Novos	Juizados Especiais	CnCrimJE	CnCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Número de processos: [a.1] pertençam à classe 327 (Embargos de Terceiro) OU às classes de hierarquia 308 (Medidas Cautelares) OU 303 (Medidas Garantidoras) OU 281 (Procedimento Comum) OU 284 (Processo Especial) ; E a.2) não pertençam à classe 291 (Restauração de Autos)); E b) que tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 391 (denúncia) ou 26 (distribuição) ou 393 (queixa)(o que tiver ocorrido primeiro).
20	1. Casos Novos	Juizados Especiais	CnCNCrimJe	CnCNCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Número de processos: [a.1] pertençam à classe 175 (Processo Cautelar) OU às classes de hierarquia 1107 (Procedimento de Conhecimento) OU 12133 (Tutela Provisória); E a.2) não pertençam à classe 46 (Restauração de Autos)); E b) que tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).
21	1. Casos Novos	Juizados Especiais	CnEletJE	CnEletJE – Casos Novos Eletrônicos nos Juizados Especiais: Os processos eletrônicos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCNCrimJE – Casos Novos Não-Criminais de Conhecimento nos Juizados Especiais; b) CnCrimJE – Casos Novos Criminais de Conhecimento nos Juizados.	Todos os processos que pertençam às classes das variáveis CnCrimJE, CnCNCrimJE e CnExtJE que, no período de apuração, tiveram sua tramitação iniciada por meio exclusivamente eletrônico.
22	1. Casos Novos	Juizados Especiais	CnExtJE	CnExtJE – Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial nos Juizados Especiais: As execuções de títulos executivos extrajudiciais que ingressaram ou foram protocolizadas nos Juizados Especiais no período-base (semestre).	Número de processos: a)que pertençam às classes de hierarquia 159 (Execução de Título Extrajudicial); b) que tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).
23	1. Casos Novos	Juizados Especiais	ExeJudCrimNPLJE	ExeJudCrimNPLJE – Execuções de Penas Não-Privativas de Liberdade nos Juizados Especiais: Os processos de execução de penas não-privativas de liberdade iniciados nos Juizados Especiais, no período-base (semestre). Consideram-se somente as execuções da pena quando aplicadas e acompanhadas pelo próprio juizado.	Número total de processos a) que pertençam às classes de hierarquia 385 (Execução Criminal); E b) que tenha tido lançado no período de apuração os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro).
24	1. Casos Novos	Juizados Especiais	ExeJudNCrimJE	ExeJudNCrimJE – Execuções Judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais: Os processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença iniciados nos Juizados Especiais, no período-base (semestre). Excluem-se as execuções penais.	Número total de processos que: [a.1] pertençam à classe 1111 (Execução de Título Judicial) OU às classes de hierarquia 155 (Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão) ; E a.2) que tenham recebido o movimento 10966 (mudança de classe processual) no período de apuração, ou, se inexistente o movimento 10966, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro)); OU b) tenham recebido o movimento 85 (petição) com o complemento “tipo_de_peticao” 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
25	2. Casos Pendentes	2º Grau	CpCrim2	CpCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Criminais: Saldo residual de processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que não foram baixados no 2º Grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau criminais e b) CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau criminais.	Processos criminais cujas classes se enquadram nas variáveis CnOCrim2º, CnRCrim2º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de
26	2. Casos Pendentes	2º Grau	CpNCrim2	CpNCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que não foram baixados no 2º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e b) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais.	Processos não-criminais cujas classes se enquadram nas variáveis CnONCrim2º, CnRNCrim2º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de
27	2. Casos Pendentes	1º Grau	CpCCrim1	CpCCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais: Saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.	Processos criminais cujas classes se enquadram na variável CnCCrim1º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de
28	2. Casos Pendentes	1º Grau	CpCNCrim1	CpCNCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CnCNCrim1º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente). f) 10966 (Mudança de Classe Processual) para as classes 156 (Cumprimento de Sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença) OU 1465 (Execução de Medidas Socioeducativas) ou para as classes de hierarquia 150 (Procedimento de Liquidação), se precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (Julgamento); OU g) 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença), se precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (Julgamento).
29	2. Casos Pendentes	1º Grau	CpExtFisc1	CpExtFisc1º – Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau: Saldo residual de processos de execução fiscal que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.	Processos cujas classes se enquadram na variável CnExtFisc1º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
30	2. Casos Pendentes	1º Grau	CpExtNFisc1	CpExtNFisc1º – Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais: Saldo residual de processos de execução de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CnExtNFisc1º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
31	2. Casos Pendentes	1º Grau	ExeJudPCrimNPL1	ExeJudPCrimNPL1º – Execuções Pendentes de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º Grau: Saldo residual de processos de execução penal de penas não-privativas de liberdade, que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudPCrimNPL1º – Execuções de penas não-privativas de liberdade no 1º Grau.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudPCrimNPL1º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU
32	2. Casos Pendentes	1º Grau	ExeJudPCrimPL1	ExeJudPCrimPL1º – Execuções Pendentes de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau: Saldo residual de processos de execução penal de penas privativas de liberdade, inclusive de execuções provisórias, que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudPCrimPL1º – Execuções de penas privativas de liberdade no 1º Grau.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudPCrimPL1º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
33	2. Casos Pendentes	1º Grau	ExeJudPNcrim1	ExeJudPNcrim1º – Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais: Saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença que não foram baixados no 1º grau até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudPNcrim1º – Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudPNcrim1º, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
34	2. Casos Pendentes	Turma Recursal	CpCrimTR	CpCrimTR – Casos Pendentes nas Turmas Recursais Criminais: Saldo residual de processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que não foram baixados nas Turmas Recursais até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis CnOCrimTR - Casos Novos Originários Criminais nas Turmas Recursais e CnRCrimTR - Casos Novos Recursais Criminais nas Turmas Recursais.	Processos criminais cujas classes se enquadram nas variáveis CnOCrimTR e CnRCrimTR, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
35	2. Casos Pendentes	Turma Recursal	CpNCrimTR	CpNCrimTR – Casos Pendentes nas Turmas Recursais Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que não foram baixados nas Turmas Recursais até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis CnONCrimTR - Casos Novos Originários Não -Criminais nas Turmas Recursais e CnRNCrimTR - Casos Novos Recursais Não-Criminais nas Turmas Recursais.	Processos não-criminais cujas classes se enquadram nas variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
36	2. Casos Pendentes	Juizados Especiais	CpCCrimJE	CpCCrimJE – Casos Pendentes de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais: Saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados nos Juizados Especiais até o final do período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento nos juizados especiais criminais.	Processos criminais cujas classes se enquadram na variável CnCCrimJE ou que se enquadrem nas classes ou nos movimentos de juntada de petição listados em RIntCJe, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de
37	2. Casos Pendentes	Juizados Especiais	CpCNCrimJE	CpCNCrimJE – Casos Pendentes de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados nos Juizados Especiais até o final do período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial, os embargos de terceiros e os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento nos juizados especiais não-criminais.	Processos não-criminais cujas classes se enquadram na variável CnCNCrimJE ou que se enquadrem nas classes ou nos movimentos de juntada de petição listados em RIntCJe, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente). f) 10966 (Mudança de Classe Processual) para as classes 156 (cumprimento de sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença); OU g) 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (execução/cumprimento de
38	2. Casos Pendentes	Juizados Especiais	CpExtJE	CpExtJE – Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial nos Juizados Especiais: Saldo residual de processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que não foram baixados nos Juizados Especiais até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CnExtJE, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de
39	2. Casos Pendentes	Juizados Especiais	ExeJudPCrimNPLJE	ExeJudPCrimNPLJE – Execuções Pendentes de Penas Não-Privativas de Liberdade nos Juizados Especiais: Saldo residual de processos de execução penal de penas não-privativas de liberdade que não foram baixados nos Juizados Especiais até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se somente as execuções da pena quando aplicadas e acompanhadas pelo próprio juizado. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPLJE – Execuções de Penas Não-Privativas de Liberdade nos Juizados Especiais.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudCrimNPLJE, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de
40	2. Casos Pendentes	Juizados Especiais	ExeJudPNCrimJE	ExeJudPNCrimJE – Execuções Judiciais Pendentes nos Juizados Especiais, exceto execuções penais: Saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença que não foram baixados nos Juizados Especiais até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Excluem-se as execuções penais. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrimJE – Execuções Judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudNCrimJE, e que até o final do período de apuração NÃO tenham recebido os seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); b) 246 (arquivamento definitivo); c) 488 (cancelamento de distribuição); d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
41	3. Baixados	2º Grau	TBaixCrim2	TBaixCrim2º – Total de Processos Baixados no 2º Grau Criminais: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo 2º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau criminais e b) CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau criminais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpCrim2, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
42	3. Baixados	2º Grau	TBaixNCrim2	TBaixNCrim2º – Total de Processos Baixados no 2º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo 2º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e b) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpNCrim2, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
43	3. Baixados	1º Grau	TBaixCCrim1	TBaixCCrim1º – Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpCCrim1, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
44	3. Baixados	1º Grau	T BaixCNCrim1	<p>T BaixCNCrim1º – Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.</p>	<p>Processos cujas classes se enquadram na variável CpCNCrim1 AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos:</p> <p>a) 22 (baixa definitiva); OU</p> <p>b) 246 (arquivamento definitivo); OU</p> <p>c) 488 (cancelamento de distribuição); OU</p> <p>d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU</p> <p>e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente);</p> <p>f) 10966 (Mudança de Classe Processual) para as classes 156 (Cumprimento de Sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença) 1465 (Execução de Medidas Socioeducativas) OU ou para as classes de hierarquia 150 (Procedimento de Liquidação), precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (Julgamento); OU</p> <p>g) 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença), precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (Julgamento).</p>
45	3. Baixados	1º Grau	T BaixExtFisc1	<p>T BaixExtFisc1º – Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau: Os processos de execuções fiscais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.</p>	<p>Processos cujas classes se enquadram na variável CnExtFisc1 que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos:</p> <p>a) 22 (baixa definitiva); OU</p> <p>b) 246 (arquivamento definitivo); OU</p> <p>c) 488 (cancelamento de distribuição); OU</p> <p>d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU</p> <p>e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).</p>
46	3. Baixados	1º Grau	T BaixExtNFisc1	<p>T BaixExtNFisc1º – Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau, exceto execuções fiscais: Os processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Excluem-se as execuções fiscais. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.</p>	<p>Processos cujas classes se enquadram na variável CpExtNFisc1 que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos:</p> <p>a) 22 (baixa definitiva); OU</p> <p>b) 246 (arquivamento definitivo); OU</p> <p>c) 488 (cancelamento de distribuição); OU</p> <p>d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU</p> <p>e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).</p>

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
47	3. Baixados	1º Grau	TBaixJudCrimNPL1	TBaixJudCrimNPL1º – Total de Processos Baixados de Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º Grau: Os processos de execução penal de penas não-privativas de liberdade que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPL1º – Execuções de penas não-privativas de liberdade no 1º Grau.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudPCrimNPL1 que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
48	3. Baixados	1º Grau	TBaixJudCrimPL1	TBaixJudCrimPL1º – Total de Processos Baixados de Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau: Os processos de execução penal de penas privativas de liberdade que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimPL1º – Execuções de penas privativas de liberdade no 1º Grau.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudPCrimPL1 que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
49	3. Baixados	1º Grau	TBaixJudNCrim1	TBaixJudNCrim1º – Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais: Os processos de execução de títulos judiciais (exceto de execuções penais) que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º – Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudPNCrim1 que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
50	3. Baixados	Turma Recursal	T BaixCrimTR	T BaixCrimTR – Total de Processos Baixados nas Turmas Recursais Criminais: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que foram baixados pelas Turmas Recursais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis CnOCrimTR - Casos Novos Originários Criminais nas Turmas Recursais e CnRCrimTR - Casos Novos Recursais Criminais nas Turmas Recursais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpCrimTR, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
51	3. Baixados	Turma Recursal	T BaixNCrimTR	T BaixNCrimTR – Total de Processos Baixados nas Turmas Recursais Não-Criminais: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que foram baixados pelas Turmas Recursais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis CnONCrimTR - Casos Novos Originários Não-Criminais nas Turmas Recursais e CnRNCrimTR - Casos Novos Recursais Não-Criminais nas Turmas Recursais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpNCrimTR AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
52	3. Baixados	Juizados Especiais	T BaixCCrimJE	T BaixCCrimJE – Total de Processos de Conhecimento Baixados nos Juizados Especiais Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento nos juizados especiais criminais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpCCrimJE ou RIntPJE neste último se o processo originário for de classe que se enquadre na variável CnCCrimJE, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
53	3. Baixados	Juizados Especiais	TBaixCNCrimJE	TBaixCNCrimJE – Total de Processos de Conhecimento Baixados nos Juizados Especiais Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento nos juizados especiais não-criminais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpCNCrimJE ou RIntPJE neste último se o processo originário for de classe que se enquadre na variável CnCNCrimJE, que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); f) 10966 (Mudança de Classe Processual) para as classes 156 (Cumprimento de Sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença) ou para as classes de hierarquia 150 (Processamento de Liquidação); OU g) 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença), precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (Julgamento).
54	3. Baixados	Juizados Especiais	TBaixExtJE	TBaixExtJE – Total de Processos Baixados de Execução de Título Extrajudicial nos Juizados Especiais: Os processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais.	Processos cujas classes se enquadram na variável CpExtJE que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
55	3. Baixados	Juizados Especiais	TBaixJudCrimNPLJE	TBaixJudCrimNPLJE – Total de Processos Baixados de Execução de Penas Não-Privativas de liberdade nos Juizados Especiais: Os processos de execução penal de penas não-privativas de liberdade que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPLJE – Execuções nos Juizados Especiais de penas não-privativas de liberdade.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudCrimNPLJE que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).
56	3. Baixados	Juizados Especiais	TBaixJudNCrimJE	TBaixJudNCrimJE – Total de Processos Baixados de Execução Judicial nos Juizados Especiais, exceto execuções penais: Os processos de execução de títulos judiciais (exceto execuções penais) que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrimJE – Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais.	Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudPNCrimJE que receberam, no período de apuração, um dos seguintes movimentos: a) 22 (baixa definitiva); OU b) 246 (arquivamento definitivo); OU c) 488 (cancelamento de distribuição); OU d) 123 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente); OU e) 982 (Remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
57	4. Sentenças/Decisões	2º Grau	DecCrim2	DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau: Todas as decisões criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Consideram-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau criminais e b) CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau criminais.	a) Número total de decisões proferidas, no período de apuração, em processos cujas classes judiciais se enquadrem na variável CnOCrim2 ou CnRCrim2 que estejam vinculadas a pelo menos uma movimentação das hierarquias 193 (julgamento); EXCETO {b.1} movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração) OU 200 (não-acolhimento de embargos de declaração) OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU {b.2.1} movimentações 242 (conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 235 (não-conhecimento de recurso); SE precedidas b.2.2) do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” de código 41 (Agravado (inominado/legal) OU 49 (Embargos de Declaração) OU 50 (Embargos Infringentes)}
58	4. Sentenças/Decisões	2º Grau	DecH2	DecH2º – Decisões Homologatórias de Acordos no 2º Grau: Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso no 2º grau da Justiça, no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável Cn2º – Casos Novos de 2º Grau.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnOCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRCrim2º OU CnRNCrim2º; E b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 466 (Homologação de Transação) OU 884 (Transação Penal) OU 377 (Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 1017 (Suspensão Condicional da Pena) OU 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo).
59	4. Sentenças/Decisões	2º Grau	DecNCrim2	DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau: Todas as decisões não-criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Consideram-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e b) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais.	a) Número total de decisões proferidas, no período de apuração, em processos cujas classes judiciais se enquadrem na variável CnONCrim2 ou CnRNCrim2 que estejam vinculadas a pelo menos uma movimentação das hierarquias 193 (julgamento); EXCETO {b.1} as movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração) OU 200 (não-acolhimento de embargos de declaração) OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU {b.2.1} as movimentações 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento) OU 230 (recurso prejudicado); SE precedidas b.2.2) do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” de código 49 (embargos de declaração)
60	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentCCrim1	SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais: Todas as sentenças criminais proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnCCrim1; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).
61	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentCH1	SentCH1º – Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º Grau: Total de sentenças de conhecimento homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso 1º grau da Justiça, no período-base (semestre). Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável CnC1º – Casos novos de conhecimento no 1º Grau.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnCCrim1º OU CnCNCrim1º; E b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 466 (Homologação de Transação) ou 884 (Transação Penal) OU 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo).
62	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentCNCrim1	SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais: Todas as sentenças não-criminais proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º Grau não-criminais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnCNCrim1; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
63	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentExH1	SentExH1º – Sentenças de Execução Homologatórias de Acordos no 1º Grau: Total de sentenças de execução homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso 1º grau da Justiça, no período-base (semestre). Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável CnEx1º – Casos novos de execução no 1º grau.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnExtFisc1º OU CnExtNFisc1º OU ExeJudCrimPL1º OU ExeJudCrimNPL1º OU ExeJudNCrim1º; E b) que receberam, no período de apuração, o movimento 377 (Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) ou 1017 (Suspensão Condicional da Pena).
64	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentExtFisc1	SentExtFisc1º – Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau: Todas as sentenças em execução fiscal proferidas no 1º Grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnExtFisc1; E b) que não estejam contabilizados em IncExJFisc1º; E c) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento).
65	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentExtNFisc1	SentExtNFisc1º – Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal: Todas as sentenças em títulos executivos extrajudiciais proferidas pelo 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se as sentenças proferidas em execuções fiscais. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais:	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnExtNFisc1; E b) que não estejam contabilizados em IncExJNFisc1º; E c) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento).
66	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentJudCrimNPL1	SentJudCrimNPL1º – Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau: Todas as sentenças em execução de penas não-privativas de liberdade proferidas pelo 1º Grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPL1º – Execuções de penas não-privativas de liberdade no 1º Grau.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos que se enquadrem na variável ExeJudCrimNPL1; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento)
67	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentJudCrimPL1	SentJudCrimPL1º – Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau: Todas as sentenças em execução de penas privativas de liberdade proferidas pelo 1º Grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimPL1º – Execuções de penas privativas de liberdade no 1º Grau.	Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos que se enquadrem na variável ExeJudCrimPL1; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento de recurso).
68	4. Sentenças/Decisões	1º Grau	SentJudNCrim1	SentJudNCrim1º – Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal: Todas as sentenças em execução judicial proferidas pelo 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se as sentenças proferidas em execuções penais. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º – Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos que se enquadrem na variável ExeJudNCrim1; E b) não estejam contabilizadas em IncExJNFisc1º; E c) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento)
69	4. Sentenças/Decisões	Turma Recursal	DecCrimTR	DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais: Todas as decisões criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual nas Turmas Recursais, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais e b) CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais.	a) Número total de movimentações pertencentes à hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadrem nas variáveis CnOCrimTR e CnRCrimTR; E {b.1} que NÃO SEJAM as movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração), a 200 (não-acolhimento de embargos de declaração), a 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU {b.2.1} que NÃO SEJAM as movimentações 235 (não-conhecimento), 230 (recurso prejudicado), 236 (recurso prejudicado), QUANDO; b.2.2) precedidas do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” 49 (embargos de declaração) OU o processo seja pertencente à classe 420 (embargos de declaração)].

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
70	4. Sentenças/Decisões	Turma Recursal	DechTR	DechTR – Decisões Homologatórias de Acordos nas Turmas Recursais: Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso nas Turmas Recursais, no período-base (semestre). Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável CnTR – Casos novos nas turmas recursais.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnOCrimTR, CnONCrimTR CnRCrimTR, CnRNCrimTR e RIntTR; E b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 466 (Homologação de Transação), 884 (Transação Penal), 377 (Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) ou 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo).
71	4. Sentenças/Decisões	Turma Recursal	DecNCrimTR	DecNCrimTR – Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais: Todas as decisões não-criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual nas Turmas Recursais, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais e b) CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais.	a) Número total de movimentações pertencentes à hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadrem nas variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR; E {b.1} que NÃO SEJAM as movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração), a 200 (não-acolhimento de embargos de declaração), a 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU {b.2.1} que NÃO SEJAM as movimentações 235 (não-conhecimento), 230 (recurso prejudicado), 236 (recurso prejudicado), QUANDO; b.2.2) precedidas do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” 49 (embargos de declaração) OU o processo seja pertencente à classe 1689 (embargos de declaração)].
72	4. Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentCCrimJE	SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais: Todas as sentenças criminais proferidas na fase de conhecimento nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais criminais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnCCrimJE; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento).
73	4. Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentCHJE	SentCHJE – Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos nos Juizados Especiais: Total de sentenças de conhecimento homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso nos Juizados Especiais, no período-base (semestre). Excluem-se as composições civis. Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável CnCJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnCrimJE OU CnNCrimJE OU RIntJE; E b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 466 (Homologação de Transação) ou 884 (Transação Penal) OU 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo).
74	4. Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentCNCrimJE	SentCNCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais: Todas as sentenças não-criminais proferidas na fase de conhecimento nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais não-criminais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnCNCrimJE; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento).
75	4. Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentExHJE	SentExHJE – Sentenças de Execução Homologatórias de Acordos nos Juizados Especiais: Total de sentenças de execução homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso nos Juizados Especiais, no período-base (semestre). Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável ExeJudJE – Execuções Judiciais nos Juizados Especiais.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnExtJE, ExeJudCrimNPLJE, ExeJudNCrimJE; E b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 377 (Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) .
76	4. Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentExtJE	SentExtJE – Sentenças em Execução de Título Extrajudicial nos Juizados Especiais: Todas as sentenças em títulos executivos extrajudiciais proferidas nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnExtJE; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
77	4. Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentJudCrimNPLJE	SentJudCrimNPLJE – Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade nos Juizados Especiais: Todas as sentenças em execução de penas não-privativas de liberdade proferidas nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPLJE – Execuções de penas não-privativas de liberdade nos Juizados Especiais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudCrimNPLJE; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).
78	4. Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentJudNCrimJE	SentJudNCrimJE – Sentenças em Execução nos Juizados Especiais Não-Criminais: Todas as sentenças em execução, não-criminais, proferidas nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrimJE – Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais.	a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (Julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudNCrimJE; E b) que não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), 235 (Não-conhecimento).
79	5. Suspensos/Sobrestados	2º Grau	SuS2	SuS2º – Processos Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 2º Grau: Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 2º grau, no final do período-base (semestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral (SuSRG2º) ou em recurso repetitivo (SuSRR2º). Consideram-se apenas as classes processuais da variável Cn2º – Casos Novos no 2º grau.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpCrim2º OU CpNCrim2º) e Recursos Internos Pendentes (RIntP2), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 245 (Provisório) OU algum movimento das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) OU 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial).
80	5. Suspensos/Sobrestados	2º Grau	SuSRG2	SuSRG2º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 2º grau por Repercussão Geral: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados no 2º grau aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em razão de Repercussão Geral reconhecida e não julgada. Incluem-se as mesmas classes processuais da variável Cn2º – Casos Novos no 2º grau. Dispositivo legal: CPC 543 – B, §1º e §3º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpNcrim2º OU CpCrim2º) e Recursos Internos Pendentes (RIntP2), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 265 (Recurso Extraordinário com Repercussão Geral).
81	5. Suspensos/Sobrestados	2º Grau	SuSRR2	SuSRR2º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 2º grau por Recurso Repetitivo: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados no 2º grau aguardando decisão de Tribunal Superior em Recurso de Natureza Especial Repetitivo reconhecido e não julgado. Incluem-se as mesmas classes processuais da variável Cn2º – Casos Novos no 2º grau. Dispositivo legal: CPC 543 – C, §1º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpNcrim2º, CpCrim2º) e Recursos Internos Pendentes (RIntP2), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 11975 (Recurso Especial Repetitivo).
82	5. Suspensos/Sobrestados	1º Grau	SuSC1	SuSC1º – Processos de Conhecimento Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais, que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau, no final do período-base (semestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral (SusRG1º) ou em recurso repetitivo (SusRR1º). Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCNcrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau não-criminais e b) CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau criminais.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpCCrim1º OU CpCNCrim1º) e Recursos Internos Pendentes (RIntP1), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 245 (Provisório) ou algum movimento das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) ou 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
83	5. Suspensos/Sobrestados	1º Grau	SuEXFisc1	SuEXFisc1º – Execuções Fiscais Sobrestadas ou Suspensas ou em Arquivo Provisório: Os processos de execução fiscal que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau, no final do período-base(semestre). Computam-se, se, além dos casos de suspensão ou sobrestamento da execução, as execuções em que houve parcelamento da dívida e os processos que estão aguardando decisão em repercussão geral (SuSRG1º) ou em recurso repetitivo (SuSRR1º). Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.	Todos os processos da variável Casos Pendentes (CpExtFisc1º), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 245 (Provisório) ou algum movimento das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) ou 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial).
84	5. Suspensos/Sobrestados	1º Grau	SuEXNfisc1	SuEXNfisc1º – Execuções Judiciais e Extrajudiciais Sobrestadas ou Suspensas ou em Arquivo Provisório, exceto execuções fiscais e penais: Os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau, no final do período-base (semestre). Computam-se, se, além dos casos de suspensão ou sobrestamento da execução, os processos com precatório expedido e pendente de pagamento, as execuções em que houve parcelamento da dívida e os processos aguardando decisão em repercussão geral (SuSRG1º) ou em recurso repetitivo (SuSRR1º). Excluem-se as execuções fiscais e as execuções penais. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais e b) ExeJudNCrim1º – Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.	Todos os processos da variável Casos Pendentes de execução não criminais (CpExtNFisc1º OU ExeJudNCrim1º), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 245 (Provisório) ou algum movimento das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) ou 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial).
85	5. Suspensos/Sobrestados	1º Grau	SuSRG1	SuSRG1º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 1º grau por Repercussão Geral: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados no 1º grau aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em razão de Repercussão Geral Reconhecida e não julgada. Incluem-se as mesmas classes processuais das variáveis: a) CnC1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º grau e b) CnEx1º – Casos Novos de Execução no 1º grau. Dispositivo legal: CPC 543 – B, §1º e §3º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes de conhecimento ou de execução (CpCCrim1º OU CpCNCrim1º OU CpExtFisc1º OU CpNExtFisc1º OU ExeJudPCrimPL1º OU ExeJudPCrimNPL1º OU ExeJudPNCrim1º) OU Recursos Internos Pendentes (RintP1)), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 265 (Recurso Extraordinário com Repercussão Geral).
86	5. Suspensos/Sobrestados	1º Grau	SuSRR1	SuSRR1º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 1º grau por Recurso Repetitivo: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados no 1º grau aguardando decisão de Tribunal Superior em Recurso de Natureza Especial Repetitivo reconhecido e não julgado. Incluem-se as mesmas classes processuais das variáveis: a) CnC1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º grau e b) CnEx1º – Casos Novos de Execução no 1º grau. Dispositivo legal: CPC 543 – C, §1º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes de conhecimento ou de execução (CpCCrim1º OU CpCNCrim1º OU CpExtFisc1º OU CpNExtFisc1º OU ExeJudPCrimPL1º OU ExeJudPCrimNPL1º OU ExeJudPNCrim1º) OU Recursos Internos Pendentes (RintP1), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 11975 (Recurso Especial Repetitivo).
87	5. Suspensos/Sobrestados	Turma Recursal	SuSRGTR	SuSRGTR – Processos Suspensos ou Sobrestados nas Turmas Recursais por Repercussão Geral: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados nas Turmas Recursais aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em razão de Repercussão Geral reconhecida e não julgada. Incluem-se as mesmas classes processuais da variável CnTR – Casos Novos na Turma Recursal. Dispositivo legal: CPC 543 – B, §1º e §3º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpTr, CpNcrimTr, CpCrimTr) e Recursos Internos Pendentes (RintPTR), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 265 (Recurso Extraordinário com Repercussão Geral).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
88	5. Suspensos/Sobrestados	Turma Recursal	SuSRTR	SuSRTR – Processos Suspensos ou Sobrestados nas Turmas Recursais por Recurso Repetitivo: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados em Turmas Recursais aguardando decisão de Tribunal Superior em Recurso de Natureza Especial Repetitivo reconhecido e não julgado. Incluem-se as mesmas classes processuais da variável CnTR – Casos Novos na Turma Recursal. Dispositivo legal: CPC 543 – C, §1º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpTr, CpNcrimTr, CpCrimTr) e e Recursos Internos Pendentes (RintPTR), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 11975 (Recurso Especial Repetitivo).
89	5. Suspensos/Sobrestados	Turma Recursal	SuSTR	SuSTR – Processos Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório nas Turmas Recursais: Os processos originários e em grau de recurso oriundos do Juizado Especial que, no final do período-base, estavam suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório nas Turmas Recursais. Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral (SuSRGTR) ou em recurso repetitivo (SuSRTR). Consideram-se apenas as classes processuais da variável CnTR – Casos Novos na Turma Recursal.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpCrimTr, CpNCrimTr) e Recursos Internos Pendentes (RintPTR), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 245 (Provisório) ou algum movimento das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) ou 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial).
90	5. Suspensos/Sobrestados	Juizados Especiais	SuSCJE	SuSCJE – Processos de Conhecimento Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório nos Juizados Especiais: Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais, que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório nos Juizados Especiais, no final do período-base (semestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral (SuSRGJE) ou em recurso repetitivo (SuSRRJE). Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCNCrimJE – Casos Novos Não-Criminais de Conhecimento nos Juizados Especiais; b) CnCrimJE – Casos Novos Criminais de Conhecimento nos Juizados.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes (CpCCrimJe, CpCNCrimJe) e Recursos Internos Pendentes (RintPJE), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 245 (Provisório) ou algum movimento das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) ou 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial).
91	5. Suspensos/Sobrestados	Juizados Especiais	SuSEXJE	SuSEXJE – Execuções Suspensas ou Sobrestadas ou em Arquivo Provisório nos Juizados Especiais: Os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais que se encontram suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no final do período-base (semestre). Computam-se, além dos casos de suspensão ou sobrestamento da execução, os processos com precatório expedido e pendente de pagamento, as execuções em que houve parcelamento da dívida e os processos aguardando decisão em repercussão geral (SuSRGJE) ou em recurso repetitivo (SuSRRJE). Excluem-se as execuções penais. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais e b) ExeJudNCrimJE – Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais.	Todos os processos da variável Casos Pendentes de execução não criminais (CpExtJe, ExeJudNCrimJe ou ExeJudJe (justiça federal)), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 245 (Provisório) ou algum movimento das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) ou 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial).
92	5. Suspensos/Sobrestados	Juizados Especiais	SuSRGJE	SuSRGJE – Processos Suspensos ou Sobrestados nos Juizados Especiais por Repercussão Geral: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados nos Juizados Especiais aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em razão de Repercussão Geral reconhecida e não julgada. Incluem-se as mesmas classes processuais das variáveis: a) CnCJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais e b) ExeJudJE – Execuções Judiciais nos Juizados Especiais. Dispositivo legal: CPC 543 – B, §1º e §3º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes de conhecimento ou de execução (CpCJe, CpExtJe, ExeJudPJe) e Recursos Internos Pendentes (RintPJE), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 265 (Recurso Extraordinário com Repercussão Geral).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
93	5. Suspensos/Sobrestados	Juizados Especiais	SuSRRJE	SuSRRJE – Processos Suspensos ou Sobrestados nos Juizados Especiais por Recurso Repetitivo: Total de processos que, no final do período-base (semestre), estavam suspensos ou sobrestados nos Juizados Especiais aguardando decisão de Tribunal Superior em Recurso de Natureza Especial Repetitivo reconhecido e não julgado. Incluem-se as mesmas classes processuais das variáveis: a) CnCJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais e b) ExeJudJE – Execuções Judiciais nos Juizados Especiais. Dispositivo legal: CPC 543 – C, §1º.	Todos os processos das variáveis Casos Pendentes de conhecimento ou de execução (CpCJE, CpExtJE, ExeJudPJE) e Recursos Internos Pendentes (RIntPJE), cujo último movimento que altere o status de tramitação do processo tenha sido o movimento 11975 (Recurso Especial Repetitivo) .
94	6. Incidentes em Execução	1º Grau	IncExJFisc1	IncExJFisc1º – Incidentes de Execução Fiscal Julgados no 1º Grau: Os embargos à adjudicação e os embargos à arrematação, ambos em relação às execuções fiscais, julgados no 1º Grau no período-base (semestre).	Variável residual, enquanto houver embargos à adjudicação e à arrematação pendentes. Os processos que: [a.1] pertençam às classes 170 (Embargos à Adjudicação) OU 171 (Embargos à Arrematação); E a.2) estejam associados a um processo principal que seja contabilizado na variávelCnExtFisc1º]; E b) que, no período de apuração, tenham recebido algum movimento da hierarquia 193 (Julgamento)
95	6. Incidentes em Execução	1º Grau	IncExJNFisc1	IncExJNFisc1º – Incidentes de Execução Julgados no 1º Grau, exceto em execuções fiscais e penais: Os embargos à execução de títulos judiciais, as impugnações ao cumprimento de sentença, os embargos à adjudicação e os embargos à arrematação julgados no 1º Grau, no período-base (semestre). Excluem-se os incidentes em execuções fiscais e em execuções penais.	Os processos que: [a.1] pertençam à classe 172 (Embargos à Execução); E a.2) estejam associados a um processo principal que seja contabilizado na variável ExeJudNCrim1º]; OU [b.1] sejam contabilizados na variável ExeJudNCrim1º]; E b.2) tenham recebido, anteriormente, o movimento 85 (juntada de petição) com o complemento tipo_de_petição 180 (embargos à execução)); E c) que, no período de apuração, tenham recebido algum movimento da hierarquia 193 (Julgamento)
96	6. Incidentes em Execução	1º Grau	IncExPFisc1	IncExPFisc1º – Incidentes de Execução Fiscal Pendentes no 1º Grau: Saldo residual dos embargos à adjudicação e dos embargos à arrematação, ambos em relação às execuções fiscais, que não foram julgados no 1º grau até o final do período-base (semestre).	Variável residual, enquanto houver embargos à adjudicação e à arrematação pendentes. Os processos que: [a.1] pertençam às classes 170 (Embargos à Adjudicação) OU 171 (Embargos à Arrematação); E a.2) estejam associados a um processo principal que seja contabilizado na variávelCnExtFisc1º]; E b) que, até o final do período de apuração, NÃO tenham recebido algum movimento da hierarquia 193 (Julgamento).
97	6. Incidentes em Execução	1º Grau	IncExPNfisc1	IncExPNfisc1º – Incidentes de Execução Pendentes no 1º Grau, exceto em execuções fiscais e penais: Saldo residual dos embargos à execução de títulos judiciais, das impugnações ao cumprimento de sentença, dos embargos à adjudicação e dos embargos à arrematação que não foram julgados até o final do período-base (semestre). Excluem-se os incidentes em execuções fiscais e em execuções penais.	Os processos que: [a.1] pertençam à classe 172 (Embargos à Execução); E a.2) estejam associados a um processo principal que seja contabilizado na variável ExeJudNCrim1º]; OU [b.1] sejam contabilizados na variável ExeJudNCrim1º]; E b.2) tenham recebido, anteriormente, o movimento 85 (juntada de petição) com o complemento tipo_de_petição 180 (embargos à execução)); E c) que, até o fim do período de apuração, NÃO tenham recebido algum movimento da hierarquia 193 (Julgamento).
98	6. Incidentes em Execução	Juizados Especiais	IncExJJE	IncExJJE – Incidentes de Execução Julgados nos Juizados Especiais: Os embargos à execução de títulos judiciais, as impugnações ao cumprimento de sentença, os embargos à adjudicação e os embargos à arrematação julgados nos Juizados Especiais, no período-base (semestre). Excluem-se os incidentes em execuções penais.	Variável residual enquanto houver embargos de retenção por benfeitorias em andamento; Todos os processos: a) que, no período de apuração, tenham recebido os movimentos da hierarquia de código-pai 193 (Julgamento); E { [b.1] que pertençam à classe 173 (Embargos de Retenção por Benfeitorias) OU b.2) que, tenham recebido, anteriormente o movimento 85 (juntada petição) com o complemento (Embargos de Retenção por Benfeitorias) }; Cujo processo principal: [c.1] esteja vinculado às classes da variável ExeJudNCrimJE; OU c.2) pertença a qualquer classe e tenha recebido, anteriormente, o movimento 85 (juntada petição) com o complemento tipo_de_peticao 52 (execução/cumprimento de sentença) }.
99	6. Incidentes em Execução	Juizados Especiais	IncEXPJE	IncEXPJE – Incidentes de Execução Pendentes nos Juizados Especiais: Saldo residual dos embargos à execução de títulos judiciais, das impugnações ao cumprimento de sentença, dos embargos à adjudicação e dos embargos à arrematação que não foram julgados nos Juizados Especiais até o final do período-base (semestre). Excluem-se os incidentes pendentes em execuções penais.	Variável residual enquanto houver embargos de retenção por benfeitorias em andamento; Todos os processos: { [a.1] que pertençam à classe 173 (Embargos de Retenção por Benfeitorias) OU a.2) que, tenham recebido, anteriormente o movimento 85 (juntada petição) com o complemento (Embargos de Retenção por Benfeitorias) }; Cujo processo principal: [b.1] esteja vinculado às classes da variável ExeJudNCrimJE; OU b.2) pertença a qualquer classe e tenha recebido, anteriormente, o movimento 85 (juntada petição) com o complemento tipo_de_peticao 52 (execução/cumprimento de sentença) } . c) que não receberam, até esse dia, movimentos da hierarquia 193 (Julgamento)

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
100	7. Recursos Internos	2º Grau	Rint2	Rint2º – Recursos Internos no 2º Grau: Os recursos interpostos de decisão no 2º Grau para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.	Todos os processos que: [a.1) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 1208 (Agravo Interno) OU 206 (Agravo Regimental) OU 1729 (Agravo Regimental) OU 421 (Embargos Infringentes e de Nulidade); E a.2) Tenham recebido, no período de apuração um dos movimentos 10966 (mudança de classe processual) OU 981 (recebimento) OU 132 (Recebimento) OU 26 (distribuição)] OU [b.1) pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E b.2) tenham recebido, no período de apuração, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) foi de valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado/legal)].
101	7. Recursos Internos	2º Grau	RintJ2	RintJ2º – Recursos Internos Julgados no 2º Grau: Os recursos interpostos contra decisão do 2º Grau, julgados no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.	Todos os processos que: {a) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 1208 (Agravo Interno) OU 206 (Agravo Regimental) OU 1729 (Agravo Regimental) OU 421 (Embargos Infringentes e de Nulidade); OU [b.1) pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E b.2) tenham recebido anteriormente a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado/legal)]; }; E c) tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento de recurso) OU 230 (recurso prejudicado) OU 944 (desistência de recurso), OU 236 (negação de seguimento).
102	7. Recursos Internos	2º Grau	RintP2	RintP2º – Recursos Internos Pendentes no 2º Grau: Saldo residual de recursos interpostos contra decisão do 2º Grau, para julgamento no mesmo grau de jurisdição, e que não foram decididos até o final do período-base (semestre), abrangendo embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.	Todos os processos que: { a) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 1208 (Agravo Interno) OU 206 (Agravo Regimental) OU 1729 (Agravo Regimental) OU 421 (Embargos Infringentes e de Nulidade) OU [b.1) pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E b.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado/legal)]; }; E b) NÃO tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento de recurso) OU 230 (recurso prejudicado) OU 944 (desistência de recurso), OU 236 (negação de seguimento).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
103	7. Recursos Internos	1º Grau	RIntC1	RIntC1º – Recursos Internos no 1º Grau na Fase de Conhecimento: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>[a.1) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)</p> <p>E</p> <p>a.2) Tenham recebido, no período de apuração um dos movimentos 10966 (mudança de classe processual) OU 981 (recebimento) OU 132 (Recebimento) OU 26 (distribuição)]</p> <p>OU</p> <p>[b.1) Pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnC_{Crim1º} OU CnC_{NCrim1º}</p> <p>E</p> <p>b.2) tenham recebido, no período de apuração, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) foi de valor 49 (embargos de declaração)] .</p>
104	7. Recursos Internos	1º Grau	RIntCJ1	RIntCJ1º – Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento: Os embargos de declaração julgados contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>{a) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)</p> <p>OU</p> <p>[b.1) Pertençam às classes CnC_{Crim1º} OU CnC_{NCrim1º}</p> <p>E</p> <p>b.2) tenham recebido anteriormente a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração)];</p> <p>E</p> <p>c) tenham recebido, no período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).</p>
105	7. Recursos Internos	1º Grau	RIntCP1	RIntCP1º – Recursos Internos Pendentes no 1º Grau na Fase de Conhecimento: Saldo residual de embargos de declaração contra decisão de 1º Grau, que não foram decididos até o final do período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>{ a) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)</p> <p>OU</p> <p>[b.1) Pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnC_{Crim1º} OU CnC_{NCrim1º}</p> <p>E</p> <p>b.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração)];</p> <p>E</p> <p>b) não tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos tenham recebido, no período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).</p>
106	7. Recursos Internos	Turma Recursal	RIntJTR	RIntJTR – Recursos Internos Julgados nas Turmas Recursais: Os embargos de declaração julgados contra decisão de Turma Recursal, no período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>{ a) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)</p> <p>OU</p> <p>[b.1) Pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnO_{CrimTR} OU CnO_{NCrimTR} OU CnR_{CrimTR} OU CnR_{NCrimTR}</p> <p>b.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração)];</p> <p>E</p> <p>b) tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 944 (desistência de recurso) OU 236 (negação de seguimento).</p>

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
107	7. Recursos Internos	Turma Recursal	RintPTR	RintPTR – Recursos Internos Pendentes nas Turmas Recursais: Saldo residual de embargos de declaração opostos contra decisão de Turma Recursal, que não foram decididos na Turma Recursal até o final do período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>{ a) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU</p> <p>[b.1) Pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnO_{CrimTR} OU CnO_{NCrimTR} OU CnR_{CrimTR} OU CnR_{NCrimTR}</p> <p>b.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração)];</p> <p>E</p> <p>b) NÃO tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Providimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Providimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Providimento em Parte) OU 239 (Não-Providimento) OU 237 (Providimento) OU 972 (Providimento art. 557 do CPC) OU 238 (Providimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 944 (desistência de recurso) OU 236 (negação de seguimento).</p>
108	7. Recursos Internos	Turma Recursal	RintTR	RintTR – Recursos Internos nas Turmas Recursais: Os embargos de declaração opostos contra decisão de Turma Recursal no período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>[a.1) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)</p> <p>E</p> <p>a.2) Tenham recebido, no período de apuração um dos movimentos 10966 (mudança de classe processual) OU 981 (recebimento) OU 132 (Recebimento) OU 26 (distribuição)]</p> <p>OU</p> <p>[b.1) Pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnO_{CrimTR} OU CnO_{NCrimTR} OU CnR_{CrimTR} OU CnR_{NCrimTR}</p> <p>E</p> <p>b.2) tenham recebido, no período de apuração, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) foi de valor 49 (embargos de declaração) .</p>
109	7. Recursos Internos	Juizados Especiais	RintCJE	RintCJE – Recursos Internos da Fase de Conhecimento nos Juizados Especiais: Os embargos de declaração opostos contra decisão dos Juizados Especiais, no período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>[a.1) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração); E</p> <p>a.2) Tenham recebido, no período de apuração um dos movimentos 10966 (mudança de classe processual), OU 981 (recebimento) OU 132 (Recebimento) OU 26 (distribuição)]</p> <p>OU</p> <p>[b.1) pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnC_{CrimJE} OU CnC_{NCrimJE}</p> <p>E</p> <p>b.2) tenham recebido, no período de apuração, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) foi de valor 49 (embargos de declaração)].</p>
110	7. Recursos Internos	Juizados Especiais	RintCJJE	RintCJJE – Recursos Internos Julgados nos Juizados Especiais na Fase de Conhecimento: Os embargos de declaração julgados contra decisão dos Juizados Especiais, no período-base (semestre).	<p>Todos os processos que:</p> <p>{a.1) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU</p> <p>[a.2.1) pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnC_{CrimJE} OU CnC_{NCrimJE}</p> <p>E</p> <p>a.2.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração)];</p> <p>E</p> <p>b) tenham recebido, no período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).</p>

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
111	7. Recursos Internos	Juizados Especiais	RIntCPJE	RIntCPJE – Recursos Internos Pendentes nos Juizados Especiais na Fase de Conhecimento: Saldo residual de embargos de declaração opostos contra decisão dos Juizados Especiais e que não foram decididos até o final do período-base (semestre).	Todos os processos que: {a.1} pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU {a.2.1} pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnC _{CrimE} OU CnC _{NCrimE} E a.2.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração)); E b) NÃO c) tenham recebido, no período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).
112	8. Recorribilidade	2º Grau	Apublic2	Apublic2º – Acórdãos Publicados no 2º Grau: Os acórdãos em processos judiciais publicados pelo 2º grau passíveis de recurso para os Tribunais Superiores no período-base (semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.	Total de movimentos de código 92 (publicação), seguidos do complemento “tipo_de_documento” (acórdão), exceto: {a.1.1.) aqueles que foram precedidas das movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração) OU 200 (não-acolhimento de embargos de declaração) OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU {a.2.1) movimentações 242 (conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 235 (não-conhecimento); SE precedidas a.2.2) do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” de código 49 (Embargos de Declaração)); OU b) quando ocorridos nas classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU nas classes de hierarquia 1198 (Procedimentos Administrativos) OU 11099 (Procedimentos Pré-Processuais de Resolução Consensual de Conflitos)).
113	8. Recorribilidade	2º Grau	RSup2	RSup2º – Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Os recursos interpostos de acórdãos em processos judiciais do 2º grau e endereçados aos Tribunais Superiores no período-base (semestre).	Número total de movimentações 85 (petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 66 (recurso especial) OU 67 (recurso extraordinário) OU 69 (recurso ordinário) ocorridas no período de apuração.
114	8. Recorribilidade	1º Grau	DeRExt1	DeRExt1º – Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias proferidas no período-base (semestre) passíveis de recurso para o 2º Grau, excluídas as referentes a embargos de declaração.	Total de movimentos, dados no período de apuração, que: a.1) sejam da hierarquia 1 (magistrado); E {a.2) NÃO sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso) OU movimentos das hierarquias 160 (recebimento) OU 11009 (despacho); OU {a.3.1) NÃO sejam movimentos 373 (rejeição de exceção de impedimento ou suspeição) e 374 (rejeição de exceção de incompetência); QUANDO a.3.2) os processos forem pertencentes a classes enquadradas na variável CnC _{Crim1} }}
115	8. Recorribilidade	1º Grau	RSup1	RSup1º – Recursos à Instância Superior no 1º Grau: Todos os recursos voluntários interpostos de decisões judiciais do 1º Grau, endereçadas ao 2º Grau no período-base (semestre).	Todos os processos que tenham recebido, no período de apuração, a movimentação 85 (juntada de petição) em que o complemento "tipo de petição" foi 44 (Apelação) OU 63 (Recurso Adesivo) OU 65 (Recurso em Sentido Estrito) OU 42 (Agravo Retido) OU 41 (Agravo (inominado/legal).
116	8. Recorribilidade	Juizados Especiais	DeImpJE	DeImpJE – Decisões nos Juizados Especiais Passíveis de Impugnação: Todas as decisões interlocutórias proferidas no período-base (semestre) passíveis de impugnações para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração e as referidas no art. 4º da Lei 10.259/2001	Total dos seguintes movimentos, no período de apuração: 332 (antecipação de tutela) OU 339 (liminar) OU 889 (antecipação de tutela) OU 892 (liminar) OU 85 (antecipação de tutela) OU 792 (liminar) OU 353 (preventiva) OU 352 (temporária) OU 12140 (Prisão em Flagrante em Prisão Preventiva).
117	8. Recorribilidade	Juizados Especiais	DeRExtJE	DeRExtJE – Decisões nos Juizados Especiais Passíveis de Recurso Externo: As decisões referidas no art. 4º da Lei 10.259/2001 e todas as sentenças proferidas no âmbito dos Juizados Especiais passíveis de recursos endereçados às Turmas Recursais, no período-base (semestre).	Total de movimentos, dados no período de apuração, que: a) sejam da hierarquia 193 (julgamento); E b) não sejam os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 35 (Não-conhecimento de recurso).
118	8. Recorribilidade	Juizados Especiais	ISupJE	ISupJE – Impugnações a Decisões dos Juizados Especiais: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais que não admitam recursos externos, incluindo mandados de segurança, medidas cautelares e habeas corpus, que foram endereçadas às Turmas Recursais, no período-base (semestre).	Número total de processos: a) das classes 175 (Processo Cautelar) OU 11955 (Cautelar Inominada Criminal) OU 307 (Habeas Corpus Criminal); E b) tenham tido lançado no período de apuração os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro) no âmbito das Turmas Recursais.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
119	8. Recorribilidade	Juizados Especiais	RSupJE	RSupJE – Recursos à Instância Superior nos Juizados Especiais: Todos os recursos endereçados às Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se outras modalidades de impugnação a decisões judiciais, tais como mandados de segurança, medidas cautelares e habeas corpus.	Número total de movimentações 85 (petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 68 (recurso inominado) OU 44 (apelação) OU 65 (recurso em sentido estrito).
120	9. Acesso à Justiça	N/A	ArqNCrim	ArqNCrim – Processos não-criminais arquivados definitivamente: Total de processos não-criminais que foram arquivados definitivamente no período-base.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnC1 OU CnExtNFisc1 ⁹ OU CnExtFisc1 OU ExeJud1 OU RInt1 OU RInt2 OU CnO2; E b) que receberam, no período de apuração, os movimentos 22 (baixa definitiva) ou 246 (arquivamento definitivo); E c) que não tenham recebido o movimento da hierarquia 228 (arquivamento).
121	9. Acesso à Justiça	N/A	ArqNCrimJG	ArqNCrimJG – Processos não-criminais de justiça gratuita arquivados definitivamente: Total de processos não-criminais, arquivados definitivamente no período-base, em que houve concessão de justiça gratuita.	Todos os Processos: a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnC1 OU CnExtNFisc1 ⁹ OU CnExtFisc1 OU ExeJud1 OU RInt1 OU RInt2 OU CnO2; E b) que receberam, no período de apuração, os movimentos 22 (baixa definitiva) ou 246 (arquivamento definitivo), o que ocorrer primeiro; E c) que não tenham recebido o movimento da hierarquia 228 (arquivamento); E d) que tenham recebido, anteriormente, o movimento 11024 - Despacho de Concessão da Assistência Judiciária Gratuita.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
Parametrização das Variáveis do Módulo de Produtividade (Anexo II), que não constam no Anexo I					
id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
1	Audiências	2º Grau	AudConc2º	Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados de 2º grau, no período-base (mês).	a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E
2	Audiências	2º Grau	AudNConc2º	Total de audiências realizadas pelos magistrados de 2º grau, exceto as de conciliação e mediação no período-base.	a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E c) que NÃO POSSUAM complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação)
3	Cartas Devolvidas	2º Grau	CartaD2	CartaD2º – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo 2º Grau: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês)	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 123 (Remessa) com o complemento "motivo_da remessa" 39 (por devolução ao deprecante).
4	Cartas Novas	2º Grau	CartaN2	CartaN2º – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas no 2º Grau: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram na unidade judiciária de 2º grau durante o período-base (mês)	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido no período de apuração os movimentos 981 (recebimento), 36 (redistribuição) ou 26 (distribuição), o que ocorrer primeiro.
5	Sentenças/Decisões	2º Grau	DecDC2º	Todas as decisões, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnOCrim2º - Casos Novos Originários no 2º Grau criminais; b) CnRCrim2º - Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais; c) CnONCrim2º - Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e d) CnRNCrim2º - Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais, no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.	a.2) Número total de movimentos de hierarquia 190 (providimento), EXCETO OS MOVIMENTOS a.2) 98 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Providimento); OU a.3) 242 (Conhecimento em Parte e Não-Providimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Providimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Providimento em Parte) OU 239 (Não-Providimento) OU 237 (Providimento) OU 972 (Providimento art. 557 do CPC) OU 238 (Providimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 235 (não-conhecimento de recurso), SE PRECEDIDOS do movimento 85 (juntada petição) com complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) de valor 49 (embargos de declaração)] QUANDO [b.1) Os procesos pertencerem a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E b.2) NÃO pertencerem às classes 1689 (Embargos de Declaração) OU 420 (Embargos de Declaração)] OU [c.1) Os procesos pertencerem a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º
6	Sentenças/Decisões	2º Grau	DecHDC2º	Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso no 2º grau de Justiça, proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnOCrim2º - Casos Novos Originários no 2º Grau criminais; b) CnRCrim2º - Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais; c) CnONCrim2º - Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e d) CnRNCrim2º - Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais, no período-base (mês).	(Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo) QUANDO [b.1) Os procesos pertencerem a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E b.2) NÃO pertencerem às classes 1689 (Embargos de Declaração) OU 420 (Embargos de Declaração)] OU [c.1) Os procesos pertencerem a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E c.2) tenham recebido anteriormente o movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado /legal) OU 51

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
7	Sentenças/Decisões	2º Grau	DeclInt _{2º}	Todas as decisões interlocutórias proferidas no 2º grau de jurisdição, exceto em recursos internos.	Todos os movimentos de hierarquia 3 (Decisão), EXCETO a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 1208 (Agravos) OU 206 (Agravos Regimentais) OU 421 (Embargos Infringentes e de Nulidade) OU b) SE pertencentes a qualquer classe, quando antecedidos pelo movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado/legal).
8	Redistribuídos	2º Grau	PRedCrim2	PRedCrim2º – Processos Criminais de 2º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e b) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais	Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnOCrim2º e CnRCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração os movimentos 123 (Remessa), acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor "Distribuidor" .
9	Redistribuídos	2º Grau	PRedNCrim2	PRedNCrim2º – Processos Não-Criminais de 2º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e b) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrim2º e CnRNCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração os movimentos 123 (Remessa), acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor "Distribuidor".
10	Redistribuídos	2º Grau	PRedRCrim2	PRedRCrim2º - Processos Criminais de 2º grau recebidos, após terem sido encaminhados de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: "processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e b) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais	Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnOCrim2º e CnRCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 36 (Redistribuição) no período-base.
11	Redistribuídos	2º Grau	PRedRNCrim2º	PRedRNCrim3º - Processos Criminais de 2º grau recebidos, após terem sido encaminhados de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: "processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e b) CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais	Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrim2º e CnRNCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 36 (Redistribuição) no período-base.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
#VALOR!	Pocedimentos Investigatórios	2º Grau	ProclnvArq2º	Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelo 2º Grau durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos os processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) Que tenham recebido o movimento 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios), no período de apuração.
13	Pocedimentos Investigatórios	2º Grau	ProclnvN2º	Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 2º Grau durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos os processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) Tenham recebido os movimentos 132 (Recebimento) OU 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.
14	Pocedimentos Investigatórios	2º Grau	ProclnvP2º	Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 2º Grau e que até o final do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos os processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) NÃO tenham recebido os movimentos 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios) OU 391 (Denúncia) OU 402 (Denúncia), até o final do período de apuração.
15	Voto/Vista	2º Grau	VotoR _{Crim2º}	Total de votos proferidos pelo magistrado relator ou pelo magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor), durante o período-base (mês), em processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{Crim2º} - Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais e b) CnR _{Crim2º} - Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais.	Total de votos proferidos pelo magistrado responsável pela unidade judiciário como relator OU como redator para o acórdão (voto divergente vencedor) em processos que pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnO _{Crim2º} OU CnR _{Crim2º} .
16	Voto/Vista	2º Grau	VotoR _{NCrim2º}	Total de votos proferidos pelo magistrado relator ou pelo magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor), durante o período-base (mês), em processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{NCrim2º} - Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais e b) CnR _{NCrim2º} - Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais.	Total de votos proferidos pelo magistrado responsável pela unidade judiciário como relator OU como redator para o acórdão (voto divergente vencedor) em processos que pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnO _{NCrim2º} OU CnR _{NCrim2º} .
17	Voto/Vista	2º Grau	VPfG _{Crim2º}	Os processos criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que até o <u>final</u> do período-base (mês) aguardavam voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{Crim2º} - Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais e b) CnR _{Crim2º} - Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais.	Todos os processos que: a) cujas classes sejam compreendidas nas variáveis CnO _{Crim2º} e CnR _{Crim2º} E b) que SEJA de relatoria do titular daquela unidade judiciária E c) AGUARDAM voto de magistrado diferente do titular da unidade judiciária.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
18	Voto/Vista	2º Grau	VPFG _{NCrim2º}	Os processos não-criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que até o <u>final</u> do período-base (mês) aguardavam voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{NCrim2º} - Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais e b) CnR _{NCrim2º} - Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais.	Todos os processos que: a) cujas classes sejam compreendidas nas variáveis CnO _{NCrim2º} e CnR _{NCrim2º} E b) que SEJA de relatoria do titular daquela unidade judiciária E c) AGUARDAM voto de magistrado diferente do titular da unidade judiciária.
19	Voto/Vista	2º Grau	VPnG _{Crim2º}	Os processos criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, de relatoria de outro desembargador/gabinete, que até o <u>final</u> do período-base (mês) aguardavam voto-vista no próprio gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{Crim2º} - Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais e b) CnR _{Crim2º} - Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais.	Todos os processos: a) cujas classes sejam compreendidas nas variáveis CnO _{Crim2º} e CnR _{Crim2º} E b) que NÃO seja de relatoria do titular daquela unidade judiciária E c) AGUARDAM voto do titular da unidade judiciária em gabinete.
20	Voto/Vista	2º Grau	VPnG _{NCrim2º}	Os processos não-criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, de relatoria de outro desembargador/gabinete, que até o <u>final</u> do período-base (mês) aguardavam voto-vista no próprio gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{NCrim2º} - Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais e b) CnR _{NCrim2º} - Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais.	Todos os processos: a) cujas classes sejam compreendidas nas variáveis CnO _{NCrim2º} e CnR _{NCrim2º} E b) que NÃO seja de relatoria do titular daquela unidade judiciária E c) AGUARDAM voto do titular da unidade judiciária em gabinete.
21	Audiências	Turma Recursal	AudConc _{TR}	Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados em Turmas Recursais, no período-base (mês).	a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E c) complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação)
22	Audiências	Turma Recursal	AudNConc _{TR}	Total de audiências realizadas pelos magistrados em Turmas Recursais, exceto as de conciliação e mediação no período-base.	a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E c) que NÃO POSSUAM complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação)
23	Cartas Devolvidas	Turma Recursal	CartaDTR	CartaDTR – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pela Turma Recursal: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 123 (Remessa) com o complemento "motivo_da remessa" 39 (por devolução ao deprecante).
24	Cartas Novas	Turma Recursal	CartaNTR	CartaNTR – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas na Turma Recursal: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram na Turma Recursal durante o período-base (mês).	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido no período de apuração os movimentos 981 (recebimento), 36 (redistribuição) ou 26 (distribuição), o que ocorrer primeiro.
25	Sentenças/Decisões	Turma Recursal	DecDC _{TR}	Todas as decisões, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual nas Turmas Recursais, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnO _{CrimTR} - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais criminais; b) CnR _{CrimTR} - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais	[a.1] Número total de movimentos da hierarquia 198 (Julgamento), EXCETO os movimentos a.2) 98 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento); OU a.3) 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 230

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
26	Sentenças/Decisões	Turma Recursal	DechDC _{TR}	Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso nas Turmas Recursais, proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnOCrimTR - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais criminais; b) CnRCrimTR - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais; c) CnONCrimTR - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais não-criminais e d) CnRNCrimTR - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais não-criminais, no período-base (mês).	(Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo) QUANDO [b.1) os processos pertencerem a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnOCrimTR OU CnRCrimTR OU CnONCrimTR OU CnRNCrimTR E b.2) NÃO pertençam às classes 1689 (embargos de declaração) e 420 (embargos de declaração)] OU [c.1) os processos pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnOCrimTR OU CnRCrimTR OU CnONCrimTR OU CnRNCrimTR E c.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 51 (Exceção de pré-executividade) OU 52 (Execução/cumprimento de sentença) OU 53 (Impugnação ao Cumprimento de Sentença) OU 115 (Incidente
27	Sentenças/Decisões	Turma Recursal	Declnt _{TR}	Todas as decisões interlocutórias proferidas nas Turmas Recursais, exceto em recursos internos.	a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU b) SE pertencentes a qualquer classe, quando antecedidos pelo movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração).
28	Redistribuídos	Turma Recursal	PRedCrimTR	PRedCrimTR – Processos Criminais na Turma Recursal encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrimTR – Casos Novos Originários na Turma Recursal Criminal e b) CnRCrimTR – Casos Novos Recursais na Turma Recursal Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à CnOCrimTR OU CnONCrimTR e tenham tido o movimento, no período de apuração, 123 (Remessa), com complemento 7 (destino), sem tabelação, de valor "Distribuidor".
29	Redistribuídos	Turma Recursal	PRedRCrimTR	PRedRCrimTR – Processos Não-Criminais na Turma Recursal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrimTR – Casos Novos Originários na Turma Recursal Não-Criminal e b) CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais na Turma Recursal Não-Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR e e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (redistribuição) .
30	Redistribuídos	Turma Recursal	PRedRCrimTR	PRedRCrimTR – Processos Criminais na Turma Recursal recebidas de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrimTR – Casos Novos Originários na Turma Recursal Criminal e b) CnRCrimTR – Casos Novos Recursais na Turma Recursal Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnOCrimTR e CnRCrimTR e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (redistribuição) .

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
31	Redistribuídos	Turma Recursal	PRedRNCrimTR	PRedRNCrimTR – Processos Não-Criminais na Turma Recursal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrimTR – Casos Novos Originários na Turma Recursal Não-Criminal e b) CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais na Turma Recursal Não-Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com complemento 7 (destino), sem tabelação, de valor "Distribuidor".
32	Voto/Vista	Turma Recursal	VotoR _{CrimTR}	Total de votos proferidos pelo magistrado relator ou pelo magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor), durante o período-base (mês), em processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{CrimTR} - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais e b) CnR _{CrimTR} - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais.	Total de votos proferidos pelo magistrado responsável pela unidade judiciária como relator OU como redator para o acórdão (voto divergente vencedor) em processos que pertençam às classes compreendidas nas variáveis CnO _{CrimTR} OU CnR _{CrimTR} .
33	Voto/Vista	Turma Recursal	VotoR _{NCrimTR}	Total de votos proferidos pelo magistrado relator ou pelo magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor), durante o período-base (mês), em processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{NCrimTR} - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-Criminais e b) CnR _{NCrimTR} - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-Criminais.	Total de votos proferidos pelo magistrado responsável pela unidade judiciária como relator OU como redator para o acórdão (voto divergente vencedor) em processos que pertençam às classes compreendidas nas variáveis CnO _{NCrimTR} OU CnR _{NCrimTR} .
34	Voto/Vista	Turma Recursal	VPfG _{CrimTR}	Os processos criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que até o <u>final</u> do período-base (mês) aguardavam voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{CrimTR} - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais e b) CnR _{CrimTR} - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais.	Todos os processos que: a) que pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnO _{CrimTR} OU CnR _{CrimTR} E b) que SEJA de relatoria do titular daquela unidade judiciária E c) AGUARDAM voto de magistrado diferente do titular da unidade judiciária.
35	Voto/Vista	Turma Recursal	VPfG _{NCrimTR}	Os processos não-criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, distribuídos ou redistribuídos ao gabinete, que até o <u>final</u> do período-base (mês) aguardavam voto-vista de outro gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{NCrimTR} - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-Criminais e b) CnR _{NCrimTR} - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-Criminais.	Todos os processos que: a) que pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnO _{NCrimTR} OU CnR _{NCrimTR} E b) que SEJA de relatoria do titular daquela unidade judiciária E c) AGUARDAM voto de magistrado diferente do titular da unidade judiciária.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
36	Voto/Vista	Turma Recursal	VPnG _{CrimTR}	Os processos criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, de relatoria de outro desembargador/gabinete, que até o final do período-base (mês) aguardavam voto-vista no próprio gabinete. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnO _{CrimTR} - Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais e b) CnR _{CrimTR} - Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais.	Todos os processos que: a) que pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnO _{CrimTR} OU CnR _{CrimTR} E b) que NÃO seja de relatoria do titular daquela unidade judiciária E c) AGUARDAM voto do titular da unidade judiciária em gabinete.
37	Voto/Vista	Turma Recursal	VPnG _{NCrimTR}	Os processos não-criminais, originários ou em grau de recurso oriundos de instância inferior, de relatoria de outro desembargador/gabinete, que até o final do período-base	Todos os processos que: a) que pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnO _{NCrimTR} OU CnR _{NCrimTR} E
38	Audiências	1º Grau	AudConc _{1º}	Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados de 1º grau, no período-base (mês).	a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E c) complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação)
39	Audiências	1º Grau	AudNConc _{1º}	Total de audiências realizadas pelos magistrados de 1º grau, exceto as de conciliação e mediação no período-base.	a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E c) que NÃO POSSUAM complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92
40	Cartas Devolvidas	1º Grau	CartaD _{1º}	CartaD _{1º} – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo 1º Grau: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas), 334 (Cartas), 1450 (Cartas) e 1473 (Cartas) que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 123 (Remessa) com o complemento "motivo_da remessa" 39 (por devolução ao deprecante)
41	Cartas Novas	1º Grau	CartaN _{1º}	CartaN _{1º} – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas no 1º Grau: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram no 1º grau durante o período-base (mês).	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas), 334 (Cartas), 1450 (Cartas) e 1473 (Cartas) que tenham recebido no período de apuração os movimentos movimentos 981 (recebimento),36 (redistribuição) ou 26 (distribuição), o que ocorrer primeiro.
42	Sentenças/Decisões	1º Grau	DeclInt _{1º}	Todas as decisões interlocutórias proferidas no 1º grau de jurisdição, exceto em execução criminal e em recursos internos.	Todos os movimentos de hierarquia 3 (Decisão), EXCETO a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 210 (Embargos Infringentes na Execução Fiscal) OU às classes pertencentes à hierarquia 385 (Execução Criminal) OU b) SE pertencentes a qualquer classe, quando antecedidos pelo movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao)tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes).
43	Sentenças/Decisões	1º Grau	DecJudCrim _{1º}	Todas as decisões interlocutórias ou em incidentes de execução criminal proferidas no 1º grau de jurisdição.	Todos os movimentos de hierarquia 3 (Decisão), SE a) pertencentes às classes que se enquadram nas variáveis ExeJuCrimNPL1º OU ExeJdudCrimPL1º OU b) pertencentes a qualquer classe pertencente à hierarquia 406 (Incidentes).
44	Redistribuídos	1º Grau	PRedCCrim1	PRedCCrim1º – Processos de Conhecimento no 1º Grau Criminais encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com complemento 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
45	Redistribuídos	1º Grau	PRedCNCrim1	PRedCNCrim1º – Processos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1, o que ocorrer primeiro, desde que acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.
46	Redistribuídos	1º Grau	PRedExtFisc1	PRedExtFisc1º – Processos de Execução Fiscal no 1º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: As execuções fiscais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídas para outra unidade judiciária, desde	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtFisc1º e que tenham recebido, no período de apuração o movimeto 123 (Remessa), desde que acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.
47	Redistribuídos	1º Grau	PRedExtNFisc1	PRedExtNFisc1º – Processos de Execução de Título Extrajudicial Não-Fiscais no 1º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: As execuções de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que, durante o período	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtNFisc1º e que tenham recebido e que tenham recebido, no período de apuração o movimeto 123 (Remessa), desde que acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.
48	Redistribuídos	1º Grau	PRedRCrim1	PRedRCrim1º – Processos de Conhecimento no 1º Grau Criminais recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCrim1º e que tenham recebido, o movimento 36 (redistribuição) no período de apuração
49	Redistribuídos	1º Grau	PRedRCNCrim1	PRedRCNCrim1º – Processos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais rcebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1º e que tenham recebido o movimento 36 (redistribuição) no período de apuração
50	Redistribuídos	1º Grau	PRedExtFisc1	PRedExtFisc1º – Processos de Execução Fiscal no 1º grau recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: As execuções fiscais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídas de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtFisc1º e que tenham recebido movimento 36 (redistribuição) no período de apuração
51	Redistribuídos	1º Grau	PRedExtNFisc1	PRedExtNFisc1º – Processos de Execução de Título Extrajudicial Não-Fiscais no 1º grau recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: As execuções de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que, durante o período-base (mês), foram redistribuídas de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtNFisc1º e que tenham recebido o movimento 36 (redistribuição) no período de apuração
52	Procedimentos Investigatórios	1º Grau	ProclnArq1º	Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelo 1º Grau durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos os processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) Que tenham recebido o movimento 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios), no período de apuração.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
53	Pocedimentos Investigatórios	1º Grau	ProclnVN _{1º}	Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 1º Grau durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos os processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) Tenham recebido os movimentos 132 (Recebimento) OU 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.
54	Pocedimentos Investigatórios	1º Grau	ProclnVP _{1º}	Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 1º Grau e que até o final do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Havendo de	Todos os processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) NÃO tenham recebido os movimentos 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios) OU 391 (Denúncia) OU 402 (Denúncia), até o final do período de apuração.
55	Sentenças/Decisões	1º Grau	SentCCMCrim1	SentCCMCrim1º – Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais: Todas as sentenças criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 385 (Com Resolução do Mérito), EXCETO: a) os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 235 (não-conhecimento).
56	Sentenças/Decisões	1º Grau	SentCCMNCrim1	SentCCMNCrim1º – Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais: Todas as sentenças não-criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 385 (Com Resolução do Mérito), EXCETO: a) os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 235 (não-conhecimento).
57	Sentenças/Decisões	1º Grau	SentCSMCrim1	SentCSMCrim1º – Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais: Todas as sentenças criminais, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 218 (Sem Resolução do Mérito).
58	Sentenças/Decisões	1º Grau	SentCSMNCrim1	SentCSMNCrim1º – Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais: Todas as sentenças não-criminais, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º Grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 218 (Sem Resolução do Mérito).
59	Sentenças/Decisões	1º Grau	SentDC _{1º}	Todas as sentenças proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnC _{Crim1º} - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau criminais; b) CnC _{Nrim1º} - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais; c) CnExt _{Fisc1º} - Casos Novos de Execução Fiscal no 1º Grau; d)	Número total de movimentos da hierarquia 198 (Julgamento) a) QUANDO os processos pertencam a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnC _{Crim1º} OU CnC _{Nrim1º} OU CnExt _{Fisc1º} OU CnExt _{NFisc1º} OU ExeJud _{CrimPL1º} OU ExeJud _{CrimNPL1º} OU ExeJud _{Nrim1º} OU [b.1] QUANDO os processos pertencam a classes compreendidas nas variáveis CnC _{Crim1º} OU CnC _{Nrim1º} OU CnExt _{Fisc1º} OU CnExt _{NFisc1º} OU ExeJud _{CrimPL1º} OU ExeJud _{CrimNPL1º} OU ExeJud _{Nrim1º} E
60	Sentenças/Decisões	1º Grau	SentHDC _{1º}	Todas as sentenças homologatórias de acordo proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnC _{Crim1º} - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau criminais; b) CnC _{Nrim1º} - Casos Novos de Conhecimento no 1º	Número total de movimentos 400 (Homologação de Transação) OU 884 (Transação Penal) OU 577 (Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo) a) QUANDO os processos pertencam a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnC _{Crim1º} OU CnC _{Nrim1º} OU CnExt _{Fisc1º} OU CnExt _{NFisc1º} OU ExeJud _{CrimPL1º} OU ExeJud _{CrimNPL1º} OU ExeJud _{Nrim1º} OU
61	Audiências	Juizados Especiais	AudConc _{JE}	Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados em Juizados Especiais, no período-base (mês).	COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E c) complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação)
62	Audiências	Juizados Especiais	AudNConc _{JE}	Total de audiências realizadas pelos magistrados em Juizados Especiais, exceto as de conciliação e mediação no período-base.	COM b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E c) que NÃO POSSUAM complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação)
63	Cartas Devolvidas	Juizados Especiais	CartaDJE	CartaDJE – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo Juizado Especial: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 123 (Remessa) com o complemento "motivo_da remessa" 39 (por devolução ao deprecante).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
64	Cartas Novas	Juizados Especiais	CartaNJE	CartaNJE – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas no Juizado Especial: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram no Juizado Especial durante o período-base (mês).	Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido no período de apuração os movimentos 981 (recebimento), 36 (redistribuição) ou 26 (distribuição), o que ocorrer primeiro.
65	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	Declnt _{JE}	Todas as decisões interlocutórias proferidas nos Juizados Especiais, exceto em execução criminal e em recursos internos.	Todos os movimentos de hierarquia 3 (Decisão), EXCETO a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU às classes pertencentes à hierarquia 385 (Execução Criminal) OU
66	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	DecJudCrim _{JE}	Todas as decisões interlocutórias ou em incidentes de execução criminal proferidas nos Juizados Especiais.	Todos os movimentos de hierarquia 3 (Decisão), SE a) pertencentes às classes que se enquadram na variável ExeJuCrimNPLJE OU b) pertencentes a qualquer classe pertencente à hierarquia 406 (Incidentes).
67	Redistribuídos	Juizados Especiais	PRedCCrimJE	PRedCCrimJE – Processos de Conhecimento no Juizado Especial Criminal encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com os complementos 7 (dstino), não tabelado, de valor "distribuidor".
68	Redistribuídos	Juizados Especiais	PRedCNCrimJE	PRedCNCrimJE – Processos de Conhecimento no Juizado Especial Não-Criminal encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Não-Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com os complementos 7 (dstino), não tabelado, de valor "distribuidor".
69	Redistribuídos	Juizados Especiais	PRedRecNCrimJE	PRedRecNCrimJE – Processos de Conhecimento no Juizado Especial Não-Criminal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Não-Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (REdistribuição0).
70	Redistribuídos	Juizados Especiais	PRedExJE	PRedExJE – Processos de Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com os complementos 7 (dstino), não tabelado, de valor "distribuidor".
71	Redistribuídos	Juizados Especiais	PRedCCrimJE	PRedCCrimJE – Processos de Conhecimento no Juizado Especial Criminal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (REdistribuição0).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
72	Redistribuídos	Juizados Especiais	PRedRExJE	PRedRExJE – Processos de Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial recebidos de outra unidade judiciária por motivo de Redistribuição: Os processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada ao mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial no Juizado Especial.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (Redistribuição0).’
73	Procedimentos Investigatórios	Juizados Especiais	ProclnvArqJE	Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelos Juizados Especiais durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) Que tenham recebido o movimento 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios), no período de apuração.
74	Procedimentos Investigatórios	Juizados Especiais	ProclnvNJE	Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para os Juizados Especiais durante o período-base (mês). Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) Tenham recebido os movimentos 132 (Recebimento) OU 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.
75	Procedimentos Investigatórios	Juizados Especiais	ProclnvPJE	Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para os Juizados Especiais e que até o final do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.	Todos processos que: a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios) E b) NÃO tenham recebido os movimentos 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios) OU 391 (Denúncia) OU 402 (Denúncia), até o final do período de apuração.
76	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentCCMCrimJE	SentCCMCrimJE – Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal: Todas as sentenças criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 385 (Com Resolução do Mérito), EXCETO: a) os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de
77	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentCCMNCrimJE	SentCCMNCrimJE – Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal: Todas as sentenças não-criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no Juizado Especial, no período-base (mês).	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 385 (Com Resolução do Mérito), EXCETO: a) os movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 235 (não-conhecimento).
78	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentCSMCrimJE	SentCSMCrimJE – Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal: Todas as sentenças criminais, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 218 (Sem Resolução do Mérito).
79	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentCSMNCrimJE	SentCSMNCrimJE – Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal: Todas as sentenças não-criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Não-Criminal.	Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 218 (Sem Resolução do Mérito).

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
80	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentDC _{JE}	Todas as sentenças proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnC _{CrimJE} - Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais criminais; b) CnC _{NrimJE} - Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais; d) CnExt _{JE} - Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial nos Juizados Especiais; e) ExeJud _{NCrimJE} - Execuções Judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais; f) ExeJud _{CrimNPLJE} - Execuções de penas não privativas de liberdade no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.	Número total de movimentos da hierarquia 198 (Julgamento) a) QUANDO os processos pertencem às classes NÃO abrangidas pelas variáveis CnC _{CrimJE} OU CnC _{NCrimJE} OU CnExt _{JE} OU ExeJud _{CrimNPLJE} OU ExeJud _{NCrimJE} OU [b.1] quando os processos pertencem às classes abrangidas pelas variáveis CnC _{CrimJE} OU CnC _{NCrimJE} OU CnExt _{JE} OU ExeJud _{CrimNPLJE} OU ExeJud _{NCrimJE} E b.2.1) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 49 (Embargos de Declaração) OU 51 (Exceção de pré-executividade) OU 53 (Impugnação ao Cumprimento de Sentença) OU 119 (Pedido de Instauração de IRDR)].
81	Sentenças/Decisões	Juizados Especiais	SentHDC _{JE}	Todas as sentenças homologatórias de acordo proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnC _{CrimJE} - Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais criminais; b) CnC _{NrimJE} - Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais; d) CnExt _{JE} - Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial nos Juizados Especiais; e) ExeJud _{NCrimJE} - Execuções Judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais, no período-base (mês).	Número total de movimentos 466 (Homologação de Transação) OU 884 (Transação Penal) OU 377 (Acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (Homologação de Decisão de Juiz Leigo). a) QUANDO os processos pertencem às classes NÃO abrangidas pelas variáveis CnC _{CrimJE} OU CnC _{NCrimJE} OU CnExt _{JE} OU ExeJud _{CrimNPLJE} OU ExeJud _{NCrimJE} OU [b.1] quando os processos pertencem às classes abrangidas pelas variáveis CnC _{CrimJE} OU CnC _{NCrimJE} OU CnExt _{JE} OU ExeJud _{CrimNPLJE} OU ExeJud _{NCrimJE} E b.2.1) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 49 (Embargos de Declaração) OU 51 (Exceção de pré-executividade) OU 53 (Impugnação ao Cumprimento de Sentença) OU 119 (Pedido de Instauração de IRDR)].

Parametrização das Variáveis da Portaria n. 15/2017 - Violência Doméstica Contra a Mulher

id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
1	Portaria n.15/2017	1º Grau	VExVD	VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher Informar o número de unidades que atuam exclusivamente com processos de violência doméstica contra a mulher, sem acúmulo com outras competências.	-
2	Portaria n.15/2017	1º Grau	SetorPsiE	SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos Número de setores psicossociais em funcionamento que prestam atendimento exclusivamente nos casos de violência doméstica contra a mulher, ao final do período-base	
3	Portaria n.15/2017	1º Grau	SetorPsiNE	SetorPsiNE - Número de Setores Psicossociais não-exclusivos Número de setores psicossociais em funcionamento que prestam atendimento nos casos de violência doméstica contra a mulher, de forma não exclusiva, ou seja, acumulando atendimento em outros tipos de processos, ao final do período-base.	

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
4	Portaria n.15/2017	1º Grau	GabinP	GabinP - Número de Gabinetes Privativos Número de gabinetes de atendimento, ou similares, em funcionamento, ao final do período-base, nas estruturas das unidades judiciais, que garantem recepção das vítimas de forma individualizada e com privacidade. Computam-se apenas os	
5	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServVD	ServVD - Servidores lotados nas varas e setores exclusivos em Violência Doméstica contra a Mulher Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) lotados ao final do período-base nas unidades judiciárias exclusivas em violência doméstica contra a mulher (inclusive os setores psicossociais exclusivos). Computam-se apenas os servidores que atuam nas unidades apuradas nas perguntas: a) 'VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher' e 'b) SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos'. Não computar estagiários ou terceirizados.	
6	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServSSo	ServSSo - Servidores da Especialidade Serviço Social Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) lotados ao final do período-base nas unidades judiciárias exclusivas em violência doméstica contra a mulher, com formação em serviço social. Computam-se apenas os servidores considerados nas perguntas: a) "VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher" e b) "SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos". Não computar estagiários ou terceirizados.	-
7	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServSSoSPNE	ServSSoSPNE - Servidores da Especialidade Serviço Social em setores psicossociais não-exclusivos Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) da especialidade serviço social, ativos ao final do período-base, que prestam atendimento aos jurisdicionados, inclusive nos casos de violência doméstica contra a mulher por meio de setores psicossociais, de forma não-exclusiva. Não computar estagiários ou terceirizados nem os servidores considerados na variável "ServSSo - Servidores da Especialidade Serviço Social". Computam-se apenas os servidores que atuam nos setores apurados na pergunta "SetorPsiNE - Número de Setores Psicossociais não-exclusivos".	-
8	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServPs	ServPs - Servidores da Especialidade Psicologia Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) lotados ao final do período-base nas unidades judiciárias exclusivas em violência doméstica contra a mulher, com formação em psicologia. Computam-se apenas os servidores considerados nas perguntas: a) "VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher" e b) "SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos". Não computar estagiários ou terceirizados.	-

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
9	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServPsSPNE	ServPsSPNE - Servidores da Especialidade Psicologia em setores psicossociais não-exclusivos Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) da especialidade psicologia, ativos ao final do período-base, que prestam atendimento aos jurisdicionados, inclusive nos casos de violência doméstica contra a mulher por meio de setores psicossociais, de forma não-exclusiva. Não computar estagiários ou terceirizados nem os servidores considerados na variável " ServPs - Servidores da Especialidade Psicologia". Computam-se apenas os servidores que atuam nos setores apurados na pergunta "SetorPsiNE - Número de Setores Psicossociais não-exclusivos".	-
10	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServPd	ServPd - Servidores da Especialidade Pedagogia Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) lotados ao final do período-base nas unidades judiciárias exclusivas em violência doméstica contra a mulher, com formação em pedagogia. Computam-se apenas os servidores considerados nas perguntas: a) "VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher" e b) "SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos". Não computar estagiários ou terceirizados.	-
11	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServCSO	ServCSO - Servidores da Especialidade Ciências Sociais Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) lotados ao final do período-base nas unidades judiciárias exclusivas em violência doméstica contra a mulher, com formação em Ciências Sociais. Computam-se apenas os servidores considerados nas perguntas: a) "VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher" e b) "SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos". Não computar estagiários ou terceirizados.	-
12	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServMedC	ServMedC - Servidores da Especialidade Medicina/Clinica Geral Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) lotados ao final do período-base nas unidades judiciárias exclusivas em violência doméstica contra a mulher, com formação em Medicina/Clinica Geral. Computam-se apenas os servidores considerados nas perguntas: a) "VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher" e b) "SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos". Não computar estagiários ou terceirizados.	-
13	Portaria n.15/2017	1º Grau	ServMedP	ServMedP - Servidores da Especialidade Medicina/Psiquiatria Número de servidores (efetivos, cedidos, requisitados ou comissionados sem vínculo) lotados ao final do período-base nas unidades judiciárias exclusivas em violência doméstica contra a mulher, com formação em Medicina/Psiquiatria. Computam-se apenas os servidores considerados nas perguntas: a) "VExVD - Número de Varas e Juizados Exclusivos de Violência Doméstica contra a Mulher" e b) "SetorPsiE - Número de Setores Psicossociais Exclusivos". Não computar estagiários ou terceirizados.	-

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
14	Portaria n.15/2017	1º Grau	QAPR	QAPR - Quantidade de Audiências Preliminares realizadas Número de audiências preliminares realizadas durante o período-base (semestre) em processos de violência doméstica contra a mulher.	1) Total de movimentos 970 (Audiência) ocorridos nos Processos das Classes "278 (Termo Circunstanciado) OU 279 (Inquérito Policial) OU 280 (Auto de Prisão) OU 1733 (Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)) 12121 (Auto de Prisão em Flagrante)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" durante o período de apuração;
15	Portaria n.15/2017	1º Grau	QAIR	QAIR - Quantidade de Audiências de Instrução realizadas Número de audiências instrução realizadas durante o período-base (semestre) em processos de violência doméstica contra a mulher.	1) Total de movimentos 970 (Audiência) ocorridos nos Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) durante o período de apuração; E 2) Total de movimentos 970 (Audiência) ocorridos nos Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" durante o período de apuração; E 3) Total de movimentos 970 (Audiência) ocorridos nos nos Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" durante o período de apuração
16	Portaria n.15/2017	1º Grau	QDP	QDP - Quantidade de Despachos proferidos Número de despachos proferidos durante o período-base (semestre) em processos de violência doméstica contra a mulher.	1) Total de movimentos hierarquicamente vinculados ao movimento-pai 110009 (Despacho) ocorridos nos Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)) durante o período de apuração; E 2) Total de movimentos hierarquicamente vinculados ao movimento-pai 110009 (Despacho) ocorridos nos Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)") durante o período de apuração.
17	Portaria n.15/2017	1º Grau	QMP	QMP - Quantidade de Medidas Protetivas Número de decisões proferidas durante o período-base (semestre) em processos de violência doméstica contra a mulher, em que houve concessão de medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor.	1) Total de movimentos 11423 (Concessão de Medida Protetiva) OU 11424 (Concessão em Parte de Medida Protetiva) ocorridos nos Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)); E 2) Total de movimentos 11423 (Concessão de Medida Protetiva) OU 11424 (Concessão em Parte de Medida Protetiva) ocorridos nos Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" no período de apuração.
18	Portaria n.15/2017	1º Grau	QJR	QJR - Quantidade de Juris realizados Número de sessões de julgamento do júri realizadas durante o período-base (semestre) em processos de violência doméstica contra a mulher.	Total de movimentos 313 (Sessão do Tribunal do Júri) ocorridos nos Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" durante o período de apuração.
19	Portaria n.15/2017	1º Grau	CnCVD	CnCVD - Casos Novos de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher. Os processos de violência doméstica contra a mulher de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente. Excluem-se os casos de feminicídio.	1) Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)) E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) , o que ocorrer primeiro, no período de apuração; 2) Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia) ou 393 (Recebimento de Queixa), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
20	Portaria n.15/2017	1º Grau	CpCVD	CpCVD - Casos Pendentes de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher. Saldo residual de processos de violência doméstica contra a mulher de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados no primeiro grau de jurisdição até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável 'CnCVD - Casos Novos de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher'. Excluem-se os casos de feminicídio.	1) Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)) E que NÃO tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, ATÉ o final do período de apuração; E 2) Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E que NÃO tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, ATÉ o final do período de apuração
21	Portaria n.15/2017	1º Grau	TbaixCVD	TbaixCVD - Total de Processos Baixados de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher Os processos de violência doméstica contra a mulher de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável 'CnCVD - Casos Novos de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher'. Excluem-se os casos de feminicídio.	1) Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)) E que tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, no período de apuração; E 2) Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E que tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, no período de apuração.
22	Portaria n.15/2017	1º Grau	SentCCMCVD	SentCCMCVD - Total de Sentenças de Conhecimento com mérito em violência doméstica contra a mulher Todas as sentenças em processos de violência doméstica contra a mulher, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento do primeiro grau de jurisdição, no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável 'CnCVD - Casos Novos de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher'. Excluem-se os casos de feminicídio.	Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 385 (Com Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 871 (Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), que ocorreram em Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)", no período de apuração.
23	Portaria n.15/2017	1º Grau	SentCSMCVD	SentCSMCVD - Total de Sentenças de Conhecimento sem mérito em violência doméstica contra a mulher Todas as sentenças em processos de violência doméstica contra a mulher, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento do primeiro grau de jurisdição, no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável 'CnCVD - Casos Novos de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher'. Excluem-se os casos de feminicídio.	Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 218 (Sem Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 235 (Não-Conhecimento) ou 10953 (Pronúncia), que ocorreram em Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)", no período de apuração.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
24	Portaria n.15/2017	1º Grau	ExeJudCrimVD1	ExeJudCrimVD1º - Execuções Penais iniciadas em violência doméstica contra a mulher As execuções penais iniciadas em processos de violência doméstica contra a mulher no primeiro grau de jurisdição, durante o período-base (semestre), inclusive as execuções provisórias. Excluem-se os casos de feminicídio.	Processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E que não possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.
25	Portaria n.15/2017	1º Grau	ExeJudPCrimVD1	ExeJudPCrimVD1º – Execuções Penais Pendentes em violência doméstica contra a mulher Saldo residual de execuções penais que não foram baixadas até o final do período-base (semestre) no primeiro grau de jurisdição em processos de violência doméstica contra a mulher, incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudimVD1º – Execuções Penais iniciadas em violência doméstica contra a mulher. Excluem-se os casos de feminicídio.	Processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E que não possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que NÃO tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, ATÉ o final do período de apuração.
26	Portaria n.15/2017	1º Grau	TbaixJudCrimVD1	TbaixJudCrimVD1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal em violência doméstica contra a mulher As execuções penais que foram baixadas pelo primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre) em processos de violência doméstica contra a mulher. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimVD1º - Execuções Penais iniciadas em violência doméstica contra a mulher. Excluem-se os casos de feminicídio.	Processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E que não possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, no período de apuração.
27	Portaria n.15/2017	1º Grau	SentJudCrimVD1	SentJudCrimVD1º - Sentenças em Execução Penal em violência doméstica contra a mulher Todas as sentenças em execução penal proferidas pelo primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimVD1º - Execuções Penais iniciadas em violência doméstica contra a mulher. Excluem-se os casos de feminicídio.	Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 193 (Julgamento), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração E/OU 871 (Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 235 (Não-Conhecimento), que ocorreram em Processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E que não possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) E/OU 12091 (Feminicídio)", ocorridos no período de apuração.
28	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqArqVD1	InqArqVD1º - Inquéritos Arquivados em violência doméstica contra a mulher Os inquéritos criminais de casos de violência doméstica contra a mulher que foram arquivados pelo primeiro grau de jurisdição durante o período-base (semestre). Excluem-se os casos de feminicídio.	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E Que não possuam os assuntos "12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado)" E Que tenham recebido o movimento 246 (Arquivamento Definitivo) no período de apuração.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
29	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqCPVD1	InqCPVD1º - Inquéritos Convertidos em Ação Penal em violência doméstica contra a mulher. Os inquéritos criminais de casos de violência doméstica contra a mulher em que a denúncia foi aceita pelo primeiro grau de jurisdição durante o período-base (semestre). Excluem-se os casos de feminicídio.	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E Que não possuam os assuntos "12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado)" E que tenham recebido os movimentos 391 (Recebimento de Denúncia) ATÉ o final do período de apuração.
30	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqNVD1	InqNVD1º - Inquéritos Novos em violência doméstica contra a mulher Os inquéritos criminais de casos de violência doméstica contra a mulher que foram distribuídos para o primeiro grau de jurisdição durante o período-base (semestre). Excluem-se os casos de feminicídio.	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E Que não possuam os assuntos "12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado)" E Que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) no período de apuração.
31	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqPVD1	InqPVD1º - Inquéritos Pendentes em violência doméstica contra a mulher Os inquéritos criminais de casos de violência doméstica contra a mulher que até o final do período-base (semestre) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Excluem-se os casos de feminicídio.	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" E Que não possuam os assuntos "12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado)" E que NÃO tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia) OU 402 (Rejeição da Denúncia) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, ATÉ o final do período de apuração.
32	Portaria n.15/2017	1º Grau	CNCFEM	CnCFCFEM - Casos Novos de Conhecimento em feminicídio Os processos de feminicídio de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.
33	Portaria n.15/2017	1º Grau	CPCFEM	CpCFEM - Casos Pendentes de Conhecimento em feminicídio Saldo residual de processos de feminicídio de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados no primeiro grau de jurisdição até o final do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável 'CnCFCFEM - Casos Novos de Conhecimento em feminicídio'.	Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que NÃO tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, ATÉ o final do período de apuração

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
34	Portaria n.15/2017	1º Grau	TbaixCFEM	TbaixCFEM - Total de Processos Baixados de Conhecimento em feminicídio Os processos de feminicídio de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável 'CnCFEM - Casos Novos de Conhecimento em feminicídio'.	Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, no período de apuração.
35	Portaria n.15/2017	1º Grau	SentCCMCFEM	SentCCMCFEM - Total de Sentenças de Conhecimento com mérito em feminicídio Todas as sentenças em processos de feminicídio, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento do primeiro grau de jurisdição, no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável 'CnCFEM - Casos Novos de Conhecimento em feminicídio'.	Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 385 (Com Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 871 (Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), que ocorreram em Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)", no período de apuração.
36	Portaria n.15/2017	1º Grau	SentCSMCFEM	SentCSMCFEM - Total de Sentenças de Conhecimento sem mérito em feminicídio Todas as sentenças em processos de feminicídio, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento do primeiro grau de jurisdição, no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável 'CnCFEM - Casos Novos de Conhecimento em feminicídio'.	Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 218 (Sem Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 235 (Não-Conhecimento) ou 10953 (Pronúncia), que ocorreram em Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)", no período de apuração.
37	Portaria n.15/2017	1º Grau	ExeJudCrimFEM1	ExeJudCrimFEM1º - Execuções Penais iniciadas em feminicídio As execuções penais iniciadas em processos de feminicídio no primeiro grau de jurisdição, durante o período-base (semestre), inclusive as execuções provisórias.	Processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.
38	Portaria n.15/2017	1º Grau	ExeJudPCrimFEM1	ExeJudPCrimFEM1º - Execuções Penais Pendentes em feminicídio Saldo residual de execuções penais que não foram baixadas até o final do período-base (semestre) no primeiro grau de jurisdição em processos de feminicídio, incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimFEM1º - Execuções Penais iniciadas em feminicídio.	Processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que NÃO tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", ATÉ o final do período de apuração.

Id	Grupo	Jurisdição	Variável	Glossário	Parametrização
39	Portaria n.15/2017	1º Grau	TbaixJudCrimFEM1	TbaixJudCrimFEM1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal em feminicídio. As execuções penais que foram baixadas pelo primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre) em processos de feminicídio. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimFEM1º - Execuções Penais iniciadas em feminicídio.	Processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)" E que tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", no período de apuração.
40	Portaria n.15/2017	1º Grau	SentJudCrimFEM1	SentJudCrimFEM1º - Sentenças em Execução Penal em feminicídio. Todas as sentenças em execução penal proferidas pelo primeiro grau de jurisdição no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimFEM1º - Execuções Penais iniciadas em feminicídio.	Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 193 (Julgamento), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração E/OU 871 (Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 235 (Não-Conhecimento) que ocorreram em processos da classe 386 (Execução da Pena) OU 1714 (Execução Provisória) E que possuam os assuntos "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)".
41	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqArmFEM1	InqArqFEM1º - Inquéritos Arquivados em feminicídio Os inquéritos criminais de casos de feminicídio que foram arquivados pelo primeiro grau de jurisdição durante o período-base (semestre).	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos 12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica contra a Mulher) E Que tenham recebido o movimento 246 (Arquivamento Definitivo) no período de apuração.
42	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqCPFEM1	InqCPFEM1º - Inquéritos Convertidos em Ação Penal em feminicídio Os inquéritos criminais de casos de feminicídio em que a denúncia foi aceita pelo primeiro grau de jurisdição durante o período-base (semestre).	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos 12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica contra a Mulher) E que tenham recebido os movimentos 391 (Recebimento de Denúncia) ATÉ o final do período de apuração.
43	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqNFEM1	InqNFEM1º - Inquéritos Novos em feminicídio Os inquéritos criminais de casos de feminicídio que foram distribuídos para o primeiro grau de jurisdição durante o período-base (semestre).	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos 12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica contra a Mulher) E Que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) no período de apuração.
44	Portaria n.15/2017	1º Grau	InqPFEM1	InqPFEM1º - Inquéritos Pendentes em feminicídio Os inquéritos criminais de casos de feminicídio que até o final do período-base (semestre) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público.	Total de procedimentos da classe 279 (Inquérito Policial) E que possuam os assuntos " assuntos 12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica contra a Mulher) E Que não possuam os assuntos "12091 (Feminicídio) E/OU 3372 (Homicídio Qualificado)" E que NÃO tenham recebido os movimentos 22 (Baixa Definitiva) OU 246 (Arquivamento Definitivo) OU 488 (Cancelamento de Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia) OU 402 (Rejeição da Denúncia) OU 982 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso", OU 123 (Remessa), com complemento motivo da remessa "declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente" OU "em grau de recurso, ATÉ o final do período de apuração.
45	Portaria n.15/2017	1º Grau	QDIntP	QDIntP - Quantidade de Decisões Interlocutórias proferidas Número de decisões interlocutórias proferidas durante o período-base (semestre) em processos de violência doméstica contra a mulher.	1) Total de movimentos hierarquicamente vinculados ao movimento-pai 3 (Decisão) ocorridos nos Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)) durante o período de apuração; E 2) Total de movimentos hierarquicamente vinculados ao movimento-pai 3 (Decisão) ocorridos nos Processos das Classes "282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)" OU "3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)".